Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Janeiro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2772

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Decreto nº. 825/2022 Abadia de Goiás – GO, 05 de janeiro de 2023

> "Dispõe sobre Dispensa de Licitação para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários financeiros e outras avenças – centralização e processamento dos créditos da folha de pagamento do Município de Abadia de Goiás e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionista da administração direta do Poder Executivo e demais órgãos que compõem a administração publica do Município de Abadia de Goiás/GO;

CONSIDERANDO que a contratação de instituição financeira pressupõe prévio procedimento licitatório, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que uma empresa estatal, ainda que constituída sob a forma de direito privado, presta serviço público, goza ela das mesmas prerrogativas advindas do regime de direito público;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 24, VIII, que dispõe sobre a dispensa de licitação de pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que inexiste instituição financeira oficial no município, a não ser uma agência lotérica ligada à Caixa Econômica Federal e que suporta a demanda do município;

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal formulou proposta de aquisição destes serviços pelo valor de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);**

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal é empresa pública e de idoneidade reconhecida nacionalmente, e intitulada por deveras como Banco Oficial pela legislação federal;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao pagamento da folha de salários são públicos até a sua disponibilidade em definitivo ao particular e que a CAIXA é empresa pública integrante da administração pública, estando em situação diferenciada em relação as demais instituições financeiras, por se equiparar às empresas criadas para um fim específico, qual seja o de gerir disponibilidade financeiras de Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, através de decisões prolatadas, por ocasião dos julgamentos do processo TC – 016.284/2006-1 (Ministro Relator UBIRATAN AGUIAR – 1ª Câmara), no Acórdão nº 1766/2009, e do processo TC 015.580/2008-0, no Acórdão 2452/2010 – Plenário);

DECRETA

Art. 1° - Fica considerada dispensável a licitação para a efetivação de contrato de prestação de serviços bancários, incluindo o pagamento da folha de salário dos servidores ativos, inativos e pensionista da administração direta do Poder Executivo Municipal de Abadia de Goiás, dentre outros serviços a serem pactuados na cláusula objeto do contrato com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, nos termos do artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI; art. 164, § 3º e art. 173, § 1º, II da Constituição Federal.

Art. 2° - O montante dos recursos do Município, destinados à quitação da folha de pagamento, deverão ser repassados mensalmente para uma conta específica da Caixa Econômica Federal, juntamente, com um resumo da mesma, para que a instituição possa individualizar e creditar diretamente na conta de cada servidor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:3C6A3FA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 130/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2022**

PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01 , Centro, nesta cidade, no interesse do

Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás-GO, CNPJ n° 05.509.720/0001-09, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal, a Sra. **Alessandra Xavier da Rocha,** brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o n° 001.552.201-60, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA,** com Inscrição no CNPJ/MF sob o n° 38.484.211/0001-10, estabelecida à ROD BR153, S/N, KM 501.15 Quadra 18, Lote 01/24 B, BRO Alto da Glória, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.815-780, neste ato representada pelo Sr. **WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA,** brasileiro, solteiro, representante legal, portador da CI/RG nº 189.939-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 061.157.721-68, residente e domiciliado na Rua C-i9-A, Quadra A, Lote 06, Apartamento 04, Jardim América, Goiânia-G0, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** fornecimento de 02 (dois) **VEÍCULOS TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, COR BRANCO, ZERO KM**, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo 01 do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 01 de dezembro de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **05/12/2022 a 30/06/2023.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).**

Água Fria de Goiás, 05 de dezembro de 2022

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Saúde de água Fria de Goiás-GO
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F91A08ED

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2022**

PESSOA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede Avenida João Orive Rodrigues – Qda. 32 Lote 01 , Centro, nesta cidade, no interesse do **Fundo Municipal de Assistência Social de Água Fria de Goiás-GO,** CNPJ n° 14.912.094/0001-80, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal, a Sra. **Adriana Ferreira Santos de Aguiar,** brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o n° 323.070.008-28, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BELCAR AUTOMOVEIS LTDA,** com Inscrição no CNPJ/MF sob o n° 38.484.211/0001-10, estabelecida à ROD BR153, S/N, KM 501.15 Quadra 18, Lote 01/24 B, BRO Alto da Glória, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.815-780, neste ato representada pelo Sr. **WALDIR ANTONIO ELIAS COSTA,** brasileiro, solteiro, representante legal, portador da CI/RG nº 189.939-SSP-GO, inscrito no CPF/MF nº 061.157.721-68, residente e domiciliado na Rua C-i9-A, Quadra A, Lote 06, Apartamento 04, Jardim América, Goiânia-G0, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao **CONTRATANTE** fornecimento de 01 (um) **VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, 4 PORTAS, COR BRANCO, ZERO KM**, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo 01 do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 01 de dezembro de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **05/12/2022 a 30/06/2023.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**

Água Fria de Goiás, 05 de dezembro de 2022

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

Fundo Municipal de Assistência Social de água Fria de Goiás-GO
CNPJ N. 14.912.094/0001-80
ADRIANA FERREIRA SANTOS DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:382B24BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Alexânia. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 09/01/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 19/01/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 19/01/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C31BA084

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICO PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS. Data de abertura 18/01/2023 ás 09h00minmin**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:9A0D280A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO PARA O EXERCICIO DE 2023. Data de abertura 18/01/2023 ás 15h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:66886255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o ***Sra. Danielle Alves da Silva,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Diretoria Administrativa e Financeira** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **03** dia do mês de **janeiro de 2023**.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F4474E02

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Euzelena Paula da Silva Vieira,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **janeiro de 2022**.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:F4CCD592

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 003/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia servidor para Função que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente, considerando o que dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº. 311 que estabelece a nova Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a ***Sra. Luceny Leonardo Andrade de Freitas,*** para ocupar o cargo em Comissão de **Assessor Legislativo** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, com os vencimentos previstos na Lei de Estrutura da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **janeiro de 2023**.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:D2C561EC

CÂMARA MUNICIPAL
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

PORTARIA 004//2023

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimental Interno da Câmara e**:**

Considerando o início da legislatura e a necessidade de organizar os serviços internos;

RESOLVE:

Art.1º – O horário de funcionamento da Câmara Municipal será entre 08h00min às 12h00min. Em dias de sessões o expediente será das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º - A prestação de serviços por servidores desta Casa fora do horário citado no artigo 1º desta Portaria será considerada extra.

Art.3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos **03** dias do mês de **janeiro** de **2023**.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:6A7D072B

CÂMARA MUNICIPAL
DESEGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA MOVIMENTAÇÃO EM BANCO

PORTARIA Nº 005/2023 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

"Dispõe Sobre designação de Servidor como Responsável para movimentação bancária da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

A função do Servidor nomeado no cargo de Diretoria Administrativa e financeira;
À necessidade de movimentar conta bancária;
Às disposições legais pertinentes;
O interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica **DESIGNADA** a Servidora nomeada no Cargo de Diretoria Administrativa e Financeira, a Sra. **DANIELLE ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da cédula de identidade RG n° 6358616 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 068.666.331-41, residente e domiciliada na Av. Minas Gerais, s/n, QD. 01, LT. 07 - Setor Central, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000; *nomeado no cargo de* ***Diretor Administrativo e Financeiro,*** *com amplos poderes para a abertura e movimentação de contas bancárias, junto à instituição bancária* ***BRADESCO****, em conjunto ou separadamente, bem como movimentar dita conta pelo à internet banking, net empresas, fazer transferências, via DOC, TED e PIX, assinar cheques, fazer pagamentos via boletos e demais atos necessários para o bom andamento junto ao referido banco, com todas as prerrogativas da função.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C7125CD1

CÂMARA MUNICIPAL
MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE LICITAÇAÕ

PORTARIA Nº 006/2023. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E LICITAÇÃO PARA O PERÍODO DE 04 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:
À necessidade de criação de uma comissão para realizar a avaliação e licitação;

Às disposições legais pertinentes à matéria;

À necessidade da formação da referida comissão para os trabalhos legislativos;

À necessidade e o interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores, **CRISTIANE APRÍGIO LOURENÇO, EUZELENA PAULA DA SILVA VIEIRA** e **LUCENY LEONARDO ANDRADE DE FREITAS**, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação e Licitação - CPAL**, para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sendo presidida pela primeira nomeada, secretariado pelo segundo e membro pela terceira.
Art. 2º - Fica a Comissão na Obrigação de obedecer rigorosamente à legislação pertinente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ***Estado de Goiás***, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:36EAFDA0

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APAIO DA CÂMARA

Portaria nº 007/2023 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS MEMBROS PARA O PERIDO DE 04 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, a servidora Sra. **CRISTIANE APRÍGIO LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o nº 865.093.651-20, na forma do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0194 de 26 de agosto de 2021, para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ao Agente de Contratação compete: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º. O Agente de Contratação será auxiliado pela equipe de apoio composta pelos seguintes servidores: **EUZELENA PAULA DA SILVA VIEIRA, LUCENY LEONARDO ANDRADE DE FREITAS.**

Art. 4º. Em caso de afastamento do Agente de Contratação, por motivo de viagem, férias, licença ou doença, as suas funções serão exercidas interinamente pelo membro da equipe de apoio **LUCENY LEONARDO ANDRADE DE FREITAS**.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ***Estado de Goiás***, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipa

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:DE3D3860

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA CONTROLADORIA INTERNA

PORTARIA Nº. 008/2023. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA RESPONDER PELA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

Que o Controlador Interno da Câmara Municipal se encontra em afastamento por motivo particular;

Que o Controlador Interno ocupava o cargo de proventos efetivos;

À necessidade e obrigação legal do funcionamento do Controle Interno;

À necessidade e importância da atuação do Controlador Interno nos Atos Administrativos;

O interesse administrativo desta Casa Legislativa;

Às disposições legais pertinentes.

DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial;
Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional;
Avaliar a execução do Orçamento Municipal e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária;
Acompanhar a elaboração da prestação de contas quadrimestral e anual do Presidente a ser encaminhada ao tribunal de contas;
Realizar auditoria interna e avaliar o seu desempenho, consolidando os planos de trabalho dos demais órgãos;
Organizar e executar, por iniciativa própria ou por determinação do tribunal de contas dos Municípios, programação semestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial, enviando ao tribunal os respectivos relatórios, na forma a ser estabelecida em resolução normativa;
Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer;
Corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada;
Controlar especificamente a execução orçamentária e financeira, o sistema de pessoal, a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais, os bens em almoxarifado, as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes, as obras públicas, inclusive reformas, as operações de créditos, os suprimentos de fundos, as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos;
Exercer outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções e que lhe forem atribuídas por lei e pelo tribunal de contas dos municípios.
R E S O L V E:
Art. 1º Fica designado a Servidora efetiva do cargo de Secretária de Administração e Recursos Humanos a Sra. **SILSIA GUIMARÃES RIBEIRO**, para responder pela Controladoria Interna da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, até dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica obrigado a cumprir com todas as obrigações e responsabilidades pertinentes ao cargo, conforme legislação em vigor.

Art. 3º Fica autorizado o percentual de 50% (cinqüenta por cento) de gratificação, sobre os proventos, para a servidora em questão, pelos serviços adicionais prestados na Controladoria Interna da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:DD80A4CF

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 009/2023. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de janeiro de 2023.

"Dispõe Sobre Designação de Fiscal de Contratos para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO, e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

*À necessidade de cumprir com a Legislação Vigente;
*Às disposições legais pertinentes;
*O interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como **Fiscal de Contratos** a servidora Sra. **DANIELLE ALVES DA SILVA**, para exercer a fiscalização dos contratos da Câmara Municipal, no período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com todas as prerrogativas da função amparadas na legislação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:59B33E28

CÂMARA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2023. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei 0341/2009, Art. 49, Inciso VIII, Subsecção VIII e Art. 64, Parágrafo Único, fica determinado o pagamento de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos da servidora ***Cristiane Aprígio Lourenço***, ocupante do cargo efetivo de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO.

Art. 2º - A gratificação prevista no Art. 1º, será concedida durante todo o exercício de 2023, especificamente enquanto a referida servidora fizer parte da ***Comissão Permanente de Licitação e Avaliação - CPAL*** e **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** instruídas respectivamente pelas Portarias nº 006/2023 e 007/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:8037B602

CÂMARA MUNICIPAL
PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 011/2023. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de janeiro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na Lei 0341/2009, Art. 49, Inciso VIII, Subsecção VIII e Art. 64, Parágrafo Único, fica determinado o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) sobre os vencimentos da servidora ***Sílsia Guimarães Ribeiro***, ocupante do cargo efetivo de Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce – GO.

Art. 2º - A gratificação prevista no Art. 1º será concedida durante todo o exercício de 2023, especificamente enquanto a referida servidora estiver respondendo pela Controladoria Interna da Câmara Municipal, instruída pela Portaria nº 008/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:67CC5B14

CÂMARA MUNICIPAL
INDICAÇÃO DE PROCURADOR MASTER JUNTO AO PASSAPORTE/COLARE DO TCM

PORTARIA Nº 012/2023. Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 04 de janeiro de 2023.

"Dispõe Sobre Indicação de Procurador Master Junto ao Passaporte/Colare do TCM- GO, como Responsável pela Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO e da outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

CONSIDERANDO:

*À necessidade de cumprir com as determinações junto ao TCM-GO;
*Às disposições legais pertinentes;
* O interesse administrativo desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado como **PROCURADOR MASTER** junto ao Passaporte/Colare do TCM-GO, o Sr. **DANÚBIO BORGES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 3357391- SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 789.014.211-00, para o período de 04 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com todas as prerrogativas da função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:C4C2C7E9

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0423/2023

DECRETO N° 0423/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,
DECRETA:
Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA,** portadora do CPF nº 871.167.311-72, para desempenhar a função de **DIRETORA ESCOLAR**, com 90 (noventa) horas atividades, na **Escola Municipal Vereador João Justino**, com lotação no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:911597FD

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0424/2023

DECRETO N° 0424/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e o interesse público da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a servidora **CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA,** portadora do CPF nº 855.337.856-04, para desempenhar a função de **DIRETORA ESCOLAR**, com 70 (setenta) horas atividades, no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil, com lotação no Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:509AB093

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 86189/2022 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17254/2022
EMPENHO N° 86189/2022. CNPJ: 09.151.537/0001-27
CLEVER APARECIDO DE JESUS VALOR: 640,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇAO 084/2022.
OBJETO: CONTRATAÇAO DE SERVIÇO DE MANUTENÇAO DE IMPRESSORAS DAS REDES DAS UNIDADES ESCOLARES.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:A2048229

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇAO 084/2022 - FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17254/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de manutenção DE IMPRESSORAS DAS REDES DAS UNIDADES ESCOLARES, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - GO., em 2022, em favor da empresa: **CLEVER APARECIDO DE JESUS,** inscrita no **CNPJ: 09.151.537/0001-27,** situada na Pc. Da Bandeira, 10, Qd. 011ª, Lt. 000T, Centro, 75.800-020, Jataí - Goiás, no valor de **R$ 640,00** (Seiscentos e quarenta reais).
Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 19 de dezembro de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:3021CDD5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DISPENSA DE LICITAÇAO 079/2022 - FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARAPARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de água e esgoto, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 13 de dezembro de 2022.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:525ED818

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2293/2022 EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Tornam público o extrato do **1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo** do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022, objeto: "**AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 1 CADEIRANTE) COM TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO DETRAN E CONTRAN, CONFORME OBJETO DA PROPOSTA Nº 24810.277000/1220-01 FNS."** Vigência: 01/01/2023 a 31/01/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU CNPJ Nº 24.810.277/0001-48 e a Contratada: **Contrato Nº 164/2022 VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI**, inscrita no CPNJ-MF sob o n. 20.351.700/0001-38 R$ 256.000,00. Termo Aditivo Contrato na integra disponível no site: https://aracu.go.gov.br/. Araçu-Go, 30 de dezembro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:7BFA38C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 68/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 68/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **EDUCADOR FÍSICO,** PARA PRESTAR SERVIÇOS NA ACADEMIA DA SAÚDE OU EM LOCAL DEFINIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: ROMUALDO CESAR MACHADO CHAGAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/Go, Aos 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E6E9243A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 31/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 31/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE COVID-19 OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: GRAZIANY MARTINS LEITE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/Go, Aos 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C6F63FF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 27/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 27/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 27/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO COVID-19 OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: JULIANA GONÇALVES MATIAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/Go, Aos 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:01D28FE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 53/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 53/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 53/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO COVID-19 OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA: MARIANA ISABEL DE CASSIA E SILVA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/Go, Aos 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9B16377A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 40/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 40/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO CENTRO DE COVID-19 OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA: MARISTELA COSTA ARAÚJO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/Go, Aos 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:520A648A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 17/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 17/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA E COORDENADORA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGENIO DA SILVA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 9.375,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
CONTRATADA: GRAZIANY MARTINS LEITE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/Go, Aos 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:5565F5B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 32/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 32/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DISTRITO DE CAMPOS VERDE OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 9.375,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
CONTRATADA: MARIANA ISABEL DE CASSIA E SILVA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:79478215

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 18/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 18/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA E COORDENADORA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGENIO DA SILVA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 9.375,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
CONTRATADA: MARISTELA COSTA ARAÚJO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/Go, Aos 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:FA9DA217

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 140/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 140/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGÊNIO DA SILVA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
CONTRATADA: RENATA RODRIGUES PEREIRA MENDES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/Go, Aos 30 de Dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:1D8530B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 35/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 35/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA E COORDENADORA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 9.375,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
CONTRATADA: JULIANA GONÇALVES MATIAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A881F9D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 49/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 49/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA E COORDENADORA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 9.375,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
CONTRATADA: MARIELY SANTANA SILVA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:24F233B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 41/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 41/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FARMACEUTICA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).
CONTRATADA: HAMYLLA ALVES DE SOUSA MENDES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:EEB4C762

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 42/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 42/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACEUTICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FARMÁCIA HOSPITALAR E LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA: KATIA MALVEIRA BARBOSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:AF42DED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 19/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 19/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FISIOTERAPEUTA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA: CAROLINA NUNES DE SOUSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6D93D103

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 130/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 130/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE E COMO CLINICO GERAL PARA ATUAR NO UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E

INDICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
CONTRATADA: BRUNA CAROLINA DAMASIO GUIMARÃES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:7918DD53

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 34/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 34/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 34/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE E COMO GINECOLOGISTA/OBSTETRA PARA ATUAR NO UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E INDICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
CONTRATADA: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F463D590

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 59/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 59/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE E COMO CLINICO GERAL PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGENIO DA SILVA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E INDICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
CONTRATADA: CENTRAL MEDICA DO OESTE GOIANO EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F674F5F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 15/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE E COMO GINECOLOGISTA/OBSTETRA/CIRURGIÃO/AMBULATORIAL PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGENIO DA SILVA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E INDICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:6A8583C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 16/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 16/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE E COMO **ULTRASSONOGRAFISTA** PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGENIO DA SILVA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E INDICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).
CONTRATADA: CLIMOPI – CLINICA MÉDICA DE PIRANHAS LTDA – ME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:C440A880

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 14/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 14/2022, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO NA ÁREA DE SUA ESPECIALIDADE E COMO CLINICO GERAL PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGENIO DA SILVA, EM CONFORMIDADE COM

AS DIRETRIZES E INDICAÇÕES DADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS).
CONTRATADA: RED VAGNER SILVA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:981A5EE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 48/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 48/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 48/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **NUTRICIONISTA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
CONTRATADA: THAYNARA PEIXOTO SANTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D9306DF1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 44/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 44/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 44/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ODONTOLOGIA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 10.890,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CONTRATADA: FERNANDA MONIK BITTES BORGES CUNHA SILVA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F8DC75CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 112/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 112/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ODONTOLOGIA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA DE CAMPOS VERDE OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 7.500,00 (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA: LICIA PAULA ALVES FERREIRA MORAES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:E64C0CE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 47/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 47/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ODONTOLOGIA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 10.890,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CONTRATADA: ROMÁRIO BARBOSA CESAR JUNIOR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/go, aos 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:65EBD576

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 43/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 43/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 43/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ODONTOLOGIA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 10.890,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CONTRATADA: WAGNER GUIMARÃES
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/go, aos 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:EB218642

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 037/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 037/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 5.1000,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).
CONTRATADA: DENISFLÁVIA ROSA DE JESUS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/go, aos 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:7D963234

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 106/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 106/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTARIA (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL)**, CONFORME DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).
CONTRATADA: J H M LARA ODONTO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/go, aos 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:3AB37DC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 038/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 038/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 038/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 5.1000,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).
CONTRATADA: IRENE LOPES DA SILVA ARAUJO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/go, aos 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:36F1401A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 039/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 039/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 5.1000,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).
CONTRATADA: RITA MARGARIDA DE SOUZA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/go, aos 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F1315E83

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 46/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 46/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ODONTOLOGIA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 10.890,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
CONTRATADA: ROMÁRIO BARBOSA CESAR JUNIOR
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/go, aos 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:35306913

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 49/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 49/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **ENFERMEIRA E COORDENADORA**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 9.375,00 (NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
CONTRATADA: MARIELY SANTANA SILVA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

ARENÓPOLIS/GO, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:29C16597

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 047/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 047/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL ARISTON EUGENIO DA SILVA OU LOCAL DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS.
VALOR: R$ 5.148,00 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)
CONTRATADA: ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/go, aos 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:7E34228A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 083/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 083/2022.

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 083/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA PRESTAR SERVIÇO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA REALIZAÇÃO DE **TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE** PARA OUTRO MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
CONTRATADA: ANA MÁRCIA SIMÕES DE SOUSA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO
PRAZO: 01/01/2023 A 31/03/2023

Arenópolis/go, aos 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:89D99328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) KLEIDE SILVA MAGALHAES LTDA CPF N°649.323.541-34. **Valor Global**: R$14.400,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO 3º PELOTÃO DE POLICIA MILITAR **CONTRATO** Nº 002/2023. **Vigência**: 02/01/2023 a 31/12/2023. **(2) MARIA DIAS DA SILVA AYRES** CPF N°190.478.191-87. **Valor Global**: R$ 4.872,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONALMENTO DEPÓSITO CONTROLE INTERNO **CONTRATO** Nº 004/2023. **Vigência**: 02/01/2023 a 31/12/2023. **(3) CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**CNPJ N°17.387.018/0001-90. **Valor Global**: R$ 54.000,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA P/ ACOMPANHAMENTO E MANUTENÇÃO JUNTO AO FISCO FEDERAL **CONTRATO** Nº 007/2023. **Vigência**: 02/01/2023 a 31/12/2023. **(4) MANOEL QUEIROZ RODRIGUES**CNPJ N°29.389.663/0001-21. **Valor Global**: R$ 48.000,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMIONHETE INFRAESTRUTURA **CONTRATO** Nº 008/2023. **Vigência**: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:666DF10C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) PEDRO GONÇALVES DA SILVA CPF N°094.747.061-15. **Valor Global**: R$12.000,00**Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONALMENTO DO CRAS **CONTRATO** Nº 001/2023. **Vigência**: 02/01/2023 a 31/12/2023. **(2) MARIA DIAS DA SILVA AYRES** CPF N°190.478.191-87. **Valor Global**: R$9.672,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONALMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **CONTRATO** Nº 003/2023. **Vigência**: 02/01/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:E83E17F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) ADEGMAR VITAL CARDOSO CPF N°412.897.651-20. **Valor Global**: R$ 12.000,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **CONTRATO** Nº 005/2023. **Vigência**: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:1B006DEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) HELENA ALVES DE MORAES CPF N°412.897.651-20. **Valor Global**: R$ 10.800,00 **Objeto**: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA

FUNCIONALMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **CONTRATO** Nº 006/2023. **Vigência**: 02/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:6CA1FBC0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº005/2023
Contrato nº 009/2023
Processo Adm. nº 4233/2022
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DE BOM JARDIM DE GOIÁS
Contratada: AGF SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ Nº 19.485.821/0001-93.
Objeto: contração de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria na criação da política de investimento para exercício de 2023 para manutenção do IPASBO.
Prazo Vigência: 04.01.2023 a 31.12.2023, nos termos do artigo 107 da lei nº 14.133/2021
Valor Mensal: R$ 1.000,00(hum mil reais).
Valor Global: R$ 12.000,00(doze mil reais).
Data do Contrato: 04/01/2023.
Dotação Orçamentária: 21.21.09.122.2109.2027/339039.

Instituto de Previdência de Assistência dos servidores de Bom Jardim de Goiás, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MAURICIO CAROLINO SEVERO
Gestor

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:857FE4F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 029/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 029/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 029/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e do outro lado **CLUBE RECREATIVO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.312/0001-01, situada a Avenida José Messias Ferreira, n° 383, Centro, Buriti Alegre - GO, neste ato, representada pelo senhor **RAFAEL FERREIRA MARTINS,** presidente do Conselho Deliberativo do CRBA, brasileiro, casado, pessoa física de direito privado, CPF nº 943.486.0001-63, RG N° 3355277 SSP/GO, ora em diante designada **LOCADOR,** têm, entre si, justo e avençado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2023 por 09 (nove) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5190/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. – VALOR GLOBAL – Pelo presente objeto deste, o Locatário pagará ao Locador, o **valor** estimado para efeito de empenho de **R$ 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais), sendo 21 diárias no valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência por um período de **01 de janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023**. Havendo interesse público esse prazo poderá ser prorrogado pelo prazo estabelecido no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2.001 – **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
2023 - **0032.000** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Clube Recreativo de Buriti Alegre
CNPJ: 18.661.312/0001-01
RAFAEL FERREIRA MARTINS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B78ADBE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2023

DECRETO Nº 003/2023
Buriti Alegre, 05 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre nomeação de servidor do quadro de provimento comissionado e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, a servidora que relaciono:

Nome completo	Cargo	CPF
SANDRA CALACIO DE FREITAS	Supervisor III	457.200.961-91

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:0EE68283

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE.

TERMO ADITIVO N° 05/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 002/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO N.º 002/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE BURITI ALEGRE – RADIO CLUBE,** inscrita no CNPJ nº - 02.503.865/0001-04, com sede na Rua Frederico Dias Batista, nº 706, Centro, Município de Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por **Witer Kennedy dos Santos,** brasileiro, casado, portador do RG nº 2.317.257 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.309.211-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONVENIADA, com fulcro na Lei Municipal nº 265 de 14 de Agosto de 2013, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2023 por 03 (três) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 5000/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.28 – Encargos Especiais
03.02.28.845 – Transferências
03.02.28.845.2838 – Encargos Especiais
03.02.28.845.2838.9003 – **Transferências a Instituições Privadas**
2023- **0080** – 3.3.50.43-00 – **Outras Instituições Privadas**
Fonte de Recursos: 100.000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente terá prazo de vigência a partir do dia **01 de Janeiro de 2023 até dia 31 de Março 2023.**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Associação Comunitária de Buriti Alegre
WITER KENNEDY DOS SANTOS
Conveniada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6663E43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS DE ITUMBIARA - APAE.

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCPCIONAIS DE ITUMBIARA - APAE.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2019**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e

domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUMBIARA- APAE** associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ n°-02.439.255/0001-80, com sede na Rua Araguari, nº 1.860, Bairro Parque dos Buritis 2, Itumbiara/GO, neste ato representada por seu Presidente **Christian Almeida Momenté**, brasileiro, divorciado, advogado, portador do RG nº 3721930 SSP/GO e inscrito no CPF nº 891.538.121-15, residente e domiciliado à Rua Dona Clarida, nº 56, Centro, Itumbiara/GO, com fulcro na Lei Municipal nº407 de 02 (dois) de Abril de 2018 (dois mil e dezoito), resolvem celebrar presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2023 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4934/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.28 – Encargos Especiais
03.02.28.845 – Transferências
03.02.28.845.2838 – Encargos Especiais
03.02.28.845.2838.9003 – **Outras Instituições Privadas**
2023 - **0080** – 3.3.50.43-00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 100.000 – Recursos Ordinários

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais**), pelos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente terá prazo de vigência a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 até dia 31 de Dezembro de 2023.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Itumbiara
CHRISTIAN ALMEIDA MOMENTÉ
Presidente da APAE

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F59D759C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VCOM – MARKETING E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.

TERMO ADITIVO N° 08/2022.

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA VCOM – MARKETING E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 032/2018**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **VCOM – MARKETING E INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.234.603/0001-89, sediada na Rua Laudemiro José Bueno, n° 195, Setor Central, Rio Verde – Goiás, CEP nº 75.901-130, nesta ato representada pela sua sócia e proprietária a senhora Vivianne Sousa de Oliveira, portadora da carteira de identidade n.º 4.898.969 - SPTC/GO – 2ª via e CPF n.º 734.056.391-15, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 05 (cinco) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4956/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Meses	Contratação de empresa para prestação de serviços em Jornalismo e Assessoria de Imprensa, Comunicação Interna, Relações Públicas, Comunicação Digital, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, estado de Goiás.	**5.755,86**	**69.070,32**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 - Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2023 - **0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

O **Valor Global estimado deste é de R$ 28.779,30 (Vinte e Oito Mil Setecentos Setenta e Nove Reais e Trinta Centavos)**, sendo pago mensalmente um valor de R$ 5.755,86 (Cinco Mil Setecentos Cinquenta e Cinco Reais Oitenta e Seis Centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

VCOM – Marketing E Inteligência Digital LTDA
CNPJ nº 25.234.603/0001-89
VIVIANNE SOUSA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C528A4DC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 008/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 008/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pela gestora a senhora, ANALICE MARTINS CUSTÓDIO, brasileira, casada, portadora da CI-RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA 50766082172**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 45.195.888/0001-01, situada à Rua Pau Brasil nº 616, Parque dos Buritis, Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo Senhor Flávio Ferreira da Silva, brasileiro, RG nº. 3869050 DGPC/GO, CPF nº. 507.660.821-72, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Pública Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, prestar seus serviços, no âmbito desta municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 09 (nove) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao **Processo Administrativo N° 5029/2022**).

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente se dará por 08 (oito) meses, iniciando-se em **01/01/2023** estendendo-se até **30/09/2023,** podendo, entretanto, ser rescindido ou prorrogado, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, mediante termo aditivo.
.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2.145 – **Bloco P.S.E. (PAEFI, M.S.E., CREAS, PTMC)**
2023- **0380** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários

Para efeito estimado de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Dezembro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS
Contratante

Flávio Ferreira da Silva 50766082172
CNPJ Nº 45.195.888/0001-01
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E9A9D058

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 018/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás e, de outro lado a empresa **SOUZA E CASTRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.484.544/0001-60, sediada na Rua 113-A nº 53, Quadra F-35, Lote 01, Sala 03, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP nº 74.085-190, neste ato representada pelo sócio proprietário e representante legal, senhor Palmério Henrique Figueira de Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4.104.675 DGPC/GO e inscrito no CPF nº 700.162.671-68, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 10 (dez) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N° 4903/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR

O item do objeto da presente licitação são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Meses	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria técnica jurídica ambiental junto à secretaria de Meio Ambiente, visando a orientação e manutenção da inserção do município nas receitas oriundas do chamado ICMS ecológico, visando o permanente cumprimento dos padrões de desenvolvimento sustentável e conservação da biodiversidade e dos recursos naturais, conforme determinado nas alíneas "a" a "i", constantes do inciso i, parágrafo único, do art. 4º, da Lei Complementar estadual n. 90, de 22 de dezembro de 2011.	R$ 6.000,00	**R$ 60.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente inicia se no dia 01 de janeiro de 2023 e seu término em 31 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
03.10.18 – Gestão Ambiental
03.10.18.122 – Administração Geral
03.10.18.122.1838 – Gestão Ambiental
03.10.18.122.1838.2.099 – **Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente**
2023 - **0119** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

Souza E Castro Advogados Associados
CNPJ nº 26.484.544/0001-60
PALMÉRIO HENRIQUE FIGUEIRA DE CASTRO
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B0D00F32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE.

TERMO ADITIVO N° 05/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 008/2018** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 08/2018** do **Credenciamento n°01/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS),** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede

na Rua Goiás, nº 563, Centro, em Buriti Alegre - GO, neste ato representado pela Gestora a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aonde neste simplesmente se designa **CREDENCIANTE**; e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE**, inscrita CNPJ nº 02.348.373/0001-83, domiciliada na Rua Goiás, nº, 717, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu provedor o Senhor Carlos Alves de Moraes, brasileiro, casado, registro geral na Secretaria de Segurança Pública de Goiás, sob o n°1324018 2.A VIA e CPF 252.769.721-68, simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 001/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 02 (dois) meses, conforme justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no Processo Administrativo **N° 4872/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 e término em 28 de Fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos do presente Termo Aditivo do Credenciamento que oneram o Fundo deverão ocorrer pelas dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatório
06.01.10.302.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.302.1038.2.124 – **Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade**
0311 - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União

Fica estabelecido para efeito de **empenho** o valor estimado global de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre
CNPJ nº 02.348.373/0001-83
CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F200F5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MASTER T.I. EIRELI.

TERMO ADITIVO N° 01/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA MASTER T.I. EIRELI.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 061/2022**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTER T.I. EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 25.115.433/0001-13, domiciliada na Rua Décio Carlos da Silva nº 107, Bairro São Judas Tadeu, Santa Juliana – MG, CEP nº 38.175-00, por seu representante legal o senhor Marcos Roberto de Oliveira, portador da carteira de identidade, nº 13.532.822 SSP/MG e CPF nº 016.950.696-76, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste instrumento contratam entre si justo e acertado, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por **05 (cinco) meses**, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4955/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 05 (cinco) meses, contado a partir do dia 05 de Janeiro de 2023 e término em 04 de Junho de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Para efeito de empenho o valor global do aditivo é de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, pelos serviços prestados.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 107, da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 03 de Janeiro de 2023.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Master T.I. EIRELI
CNPJ nº 25.115.433/0001-13
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:985A209B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ 06624058110 03327688133, Dispensa de Licitação na forma que segue**."**

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ 06624058110**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **45.774.002/0001-76** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 133/2023 – Dispensa de Licitação n.º 009/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de pintura em tela para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária, conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ 06624058110 03327688133**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 45.774.002/0001-76, estabelecida na Av. Deputado Solon Amaral, n° 946, cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 6690620 PC-GO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 066.240.581-10, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**, a serem pagos em 12 parcelas de **R$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)** até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9C8182F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
OBJETO	Contratação de empresa prestação de serviços em Oficinas de pintura em tela no CRAS, 2 (duas) vezes por semana, sendo 7 (sete) horas/aula por dia, na terça e quinta feira, podendo ser modificado o referido horário, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Buriti de Goiás – GO. Conforme solicitado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha267**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE
CONTRATADA	AGMAR JUNIOR MARTINS QUEIROZ 06624058110
CNPJ	45.774.002/0001-76
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.840,00
NÚMERO DO CONTRATO	012/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.	

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:46F197C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141, Dispensa de Licitação na forma que segue**."**

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **45.769.507/0001-31** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 131/2023 – Dispensa de Licitação n.º 010/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de em arte e cultura em geral para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária, conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **45.769.507/0001-31**, estabelecida na Rua Alagoas, s/n, cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **ILMA DIVINA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 4631048 DGPC-GO, devidamente inscrita no CPF sob o n° 021.139.831-41, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$16.390,00 (dezesseis mil trezentos e noventa reais)**, a serem pagos em 12 parcelas até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
O Secretaria Municipal da Assistencia Social e Comunitaria

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7DDA0DE0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
OBJETO	Contratação de empresa prestadora de serviços orientação social, e serviços especializados para as oficinas do CRAS junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para Crianças e adolescentes, nas áreas:ARTE E CULTURA EM GERAL, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Buriti de Goiás-GO
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha 268**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE
CONTRATADA	**ILMA DIVINA DE OLIVEIRA 02113983141**
CNPJ	5.976.507/0001-31
VALOR DO CONTRATO	R$ 16.390,00
NÚMERO DO CONTRATO	013/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.	

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6AE484D3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa MARLENE MARIA DE JESUS 212007003115, Dispensa de Licitação na forma que segue**."**

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MARLENE MARIA DE JESUS 212007003115**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **43.679.128/0001-36** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 139/2023 – Dispensa de Licitação n.º 012/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de pintura em tela para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária, conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MARLENE MARIA DE JESUS 212007003115**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 43.679.128/0001-36, estabelecida na Av. Deputado Solon Amaral, n° 946, cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **MARLENE MARIA DE JESUS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 283844 SSP-GO, devidamente inscrita no CPF sob o n° 212.070.031-15, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**, a serem pagos em 12 parcelas até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:0441F100

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
OBJETO	Contratação de empresa prestação de serviços em Oficinas de crochê junto a melhor idade, 3 vezes por semana, sendo2(duas) horas aula por dia, na terça e quinta-feira, entre 13 e 16 hrs atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Buriti de Goiás-GO. Conforme solicitado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE **Ficha – 0319.000 - 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.39**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE
CONTRATADA	MARLENE MARIA DE JESUS 212007003115
CNPJ	43.679.128/0001-36
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.840,00
NÚMERO DO CONTRATO	015/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal e Goiás em 06 de janeiro de 2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.	

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:25325553

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO 0000401177, Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO 0000401177**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° **43.624.802/0001-85** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 138/2023 – Dispensa de Licitação n.º 013/2023;
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, contratação de empresa prestação de serviços em oficinas de pintura em tela para exercer atividades, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Comunitária, conforme solicitado.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO 0000401177**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 43.624.802/0001-85, estabelecida na Rua Joaquim Costa, n° 107, cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, neste ato representada por **ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 37711123-2 DGPC-GO, devidamente inscrita no CPF sob o n° 000.040.211-77, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)**, a serem pagos em 12 parcelas até o decimo dia do mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:51189242

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Contratação de empresa prestação de serviços em Oficinas de manicure, pedicure e artes em geral junto a melhor idade, 3 vezes por semana, sendo2(duas) horas aula por dia, atendendo as necessidades da secretaria municipal de assistência social do município de Buriti de Goiás-GO. Conforme solicitado.

De 06.01.2023 A 31.12.2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE
06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha267

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E COMUNITARIADE

ELIANE ROMERO DA SILVA ALBINO 0000401177

43.624.802/0001-85

R$ 15.840,00

016/2023

06.01.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal e Goiás em 06 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5B9C1403

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

A GESTORA DO FUNDO MUNCIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o n.°37.969.316/0001-04,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 136/2023 – Dispensa de Licitação n.º 017/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149**, inscrita no CNPJ sob o n°37.969.316/0001-04, com endereço na Rua do Comercio, nº100, quadra 01, lote 02, Cep.: 76.152-000, Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás, neste ato representada pela Senhora **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO**, empresária, inscrito no CPF sob o nº 951.696.791-49 e RG sob o nº 3769760 DGPC/GO, Rua do Comercio, nº100, quadra 01, lote 02, Cep.: 76.152-000, Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **FR$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 300,00 (trezentos reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.
.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:43E30B0B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.36 Ficha 267**
CONTRATANTE	FUNDO MUNCIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149
CNPJ	37.969.316/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 3.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	020/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

LEIA SOARES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social e Comunitária

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D6DA17A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue**.**"

A GESTORA DO FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o n.°37.969.316/0001-04,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 137/2023 – Dispensa de Licitação n.º 018/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149**, inscrita no CNPJ sob o n°37.969.316/0001-04, com endereço na Rua do Comercio, nº100, quadra 01, lote 02, Cep.: 76.152-000, Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás, neste ato representada pela Senhora **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO**, empresária, inscrito no CPF sob o nº 951.696.791-49 e RG sob o nº 3769760 DGPC/GO, Rua do Comercio, nº100, quadra 01, lote 02, Cep.: 76.152-000, Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **FR$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) divididos em 12(doze) parcelas mensais de R$ 1.300,00 (mil trezentos reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:63BFDE87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da pessoa jurídica I JUNIOR TAVARES MAIS SAUDE, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA **I JUNIOR TAVARES MAIS SAUDE, inscrita no CNPJ sob o n.°27.042.618.0001-70,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 141/2023 – Dispensa de Licitação n.º 011/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação de serviços especializados para assessoramento dos agendamento de consultas, exames e cirurgias, representação e acompanhamento do Departamento de Controle e Avaliação de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS para tratamento de saúde fora do Município de Buriti de Goiás, auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da pessoa jurídica **I JUNIOR TAVARES MAIS SAUDE**, inscrita no CNPJ sob o n°27.042.618/0001-70, com endereço na Rua do Cafe, nº140, Cep.: 74.471-150,Residencial dos Bosque, Goiânia, Goiás, neste ato representada pela Senhora **ISMACLEI JUNIOR TAVARES**, empresário, inscrito no CPF sob o nº 009.531.521-70 e RG sob o nº 42691970 SSP/GO, Residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$14.000,00 (quatorze mil reais) divididos em 07(sete) parcelas mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, até o

décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6513B3F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº141/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023
OBJETO	Contratação de serviços especializados para assessoramento dos agendamento de consultas, exames e cirurgias, representação e acompanhamento do Departamento de Controle e Avaliação de pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS para tratamento de saúde fora do Município de Buriti de Goiás, auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.07.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39 Ficha 184**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	I JUNIOR TAVARES MAIS SAUDE
CNPJ	27.042.618/0001-70
VALOR DO CONTRATO	R$ 14.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	014/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário da Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B89E95EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de funcionamento da casa de apoio para os médicos e enfermeiros, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 001/2023 e processo 71/2023.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento da casa de apoio para os médicos e enfermeiros, localizado na Rua Paranaíba, Quadra 06, Lote 13, setor Serra Azul, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhora MARIA LUCIA DA COSTA CRUZ, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:83907C0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
OBJETO	Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento da casa de apoio para os médicos e enfermeiros, localizado na Rua Paranaíba, Quadra 06, Lote 13, setor Serra Azul, Buriti De Goiás, Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.112.0028.3.3.90.36 Ficha 183**
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL E SAUDE
CONTRATADA	MARIA LUCIA DA COSTA CRUZ
CPF	020.878.961-86
VALOR DO CONTRATO	**R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	004/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Oficial de Goiás em 06 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4A7C5ACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de funcionamento da casa de apoio para os médicos e enfermeiros, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 002/2023 e processo 72/2023.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento da casa de apoio para os médicos e enfermeiros, localizado na Rua Campo Grande, Quadra 21, Lote 05, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhor JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e mensal de R$ 600,00 (seiscentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F8FDA4A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
OBJETO	Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento da casa de apoio para os médicos e enfermeiros, localizado na Rua Campo Grande, Quadra 21, Lote 05, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.112.0028.3.3.90.36 Ficha 183**
CONTRATANTE	BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	JOÃO BATISTA FERNANDES DA SILVA
CPF	604.919.061-53
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	005/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipall de Goiás em 06 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EF038B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de um almoxarifado para apoio a secretaria da saúde, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 014/2023 e processo 76/2023.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de um almoxarifado para apoio a secretaria da saúde, localizado na Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 35, Lote 07, setor Comercial, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhor WALTER ANTÔNIO DE SOUZA, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) e mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BF419242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023
OBJETO	Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de um almoxarifado para apoio a secretaria da saúde, localizado na Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 35, Lote 07, setor Comercial, Buriti De Goiás, Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**05.01.2081.10.112.0028.3.3.90.36 Ficha 183**
CONTRATANTE	BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	WALTER ANTONIO DE SOUZA
CPF	905.621.861-15
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	017/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.	

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2C3CE121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, Microemprendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o n.°37.969.316/0001-04,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 135/2023 – Dispensa de Licitação n.º 016/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.
II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149**, inscrita no CNPJ sob o n°37.969.316/0001-04, com endereço na Rua do Comercio, nº100, quadra 01, lote 02, Cep.: 76.152-000, Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás, neste ato representada pela Senhora **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO**, empresária, inscrito no CPF sob o nº 951.696.791-49 e RG sob o nº 3769760 DGPC/GO, Rua do Comercio, nº100, quadra 01, lote 02, Cep.: 76.152-000, Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) divididos em 12(doze) parcelas mensais de R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.
.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor Do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:CF005440

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº135/2023	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2081.10.112.0028.3.3.90.39 Ficha 184
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149
CNPJ	37.969.316/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 4.800,00
NÚMERO DO CONTRATO	019/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	
Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.	

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor Do F.M.S

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:ADB66591

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 003/2023 e processo 73/2023.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, localizado na Avenida Deputado Solon Amaral, Nr. 1130, Quadra 6, Lote 03, Comercial, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhora LUCIENE PINHEIRO MARTINS, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7B6840E9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
OBJETO	Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento Departamento Estadual de Trânsito de Goiás DETRAN/GO, localizado na Avenida Deputado Solon Amaral, Nr. 1130, Quadra 6, Lote 03, Comercial, Buriti De Goiás, Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha 0036.000**
CONTRATANTE	BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	LUCIENE PINHEIRO MARTINS
CPF	453.989.251-72
VALOR DO CONTRATO	**R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	006/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goias em 06 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FD1CD570

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 004/2023 e processo 74/2023.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás, localizado na Rua Joaquim Costa Moreira, Quadra 11, Lote 01, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhora MARIA IZALTINAPEREIRA DA SILVA, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:BBF00436

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO	Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento do Destacamento da Policia Militar do Estado de Goiás, localizado na Rua Joaquim Costa Moreira esquino com Av.JK, Quadra 11, Lote 01, Setor Central, Buriti De Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha: 36**
CONTRATANTE	BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	MARIA IZALTINA PEREIRA DA SILVA
CPF	896.141.431-34
VALOR DO CONTRATO	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	007/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário oficial de Goiás em 06 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9134FF90

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de uma confecção, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

OSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 005/2023 e processo 75/2023.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de uma confecção, localizado na Rua Alagoas, Quadra 01, Lote 04, setor Serra Azul, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhor CLEITON SANTANA TEIXEIRA, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:954610E0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
OBJETO	Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de uma confecção, localizado na Rua Alagoas, Quadra 01, Lote 04, setor Serra Azul, Buriti De Goiás, Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha: 36
CONTRATANTE	BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	TATIANE SIQUEIRA BUENO
CPF	020.526.541-35
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	008/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado publicados Diário Oficial de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E673A5B5

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de uma confecção, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

OSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 006/2023 e processo 78/2023.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de uma confecção, localizado na Av. Marginal, Quadra 02, Lote 12, Bairro Buriti setor 3, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhor ZILDA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil de duzentos reais) e mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:00C3A0EF

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
OBJETO	Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de uma confecção, localizado na Rua Alagoas, Quadra 01, Lote 04, setor Serra Azul, Buriti De Goiás, Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha: 36**
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	ZILDA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF	309.804.021-15
VALOR DO CONTRATO	**R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	009/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EA15D7B1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao alocação e guarda de materiais recicláveis, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 007/2023 e processo 79/2023.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 2(dois) imóvel sendo destinado a confecção e a alocação e guarda de materiais recicláveis, localizado na Rua Maria Izabel Ferreira, S/Nr., Quadra 32, Lote 2, CENTRO, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhora MARIA APARECIDA DE AZEVEDO E SILVA, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E8B68126

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
OBJETO	Locação de (dois) imóveis sendo destinado a confecção e alocação e guarda de materiais recicláveis, localizado na Rua Maria Izabel Ferreira, S/Nr., Quadra 32, Lote 2, CENTRO, Buriti De Goiás, Goiás
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha: 36
CONTRATANTE	BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO E SILVA
CPF	019.499.061-32
VALOR DO CONTRATO	**R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	010/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:815EB491

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento do Balcão Expresso e Goiás Fomento, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
CONSIDERANDO a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 008/2023 e processo 80/2023.
CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;
CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;
D E C L A R O:
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento do Balcão Expresso e Goiás Fomento, localizado na Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 21, Lote 02, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhora CRISTIANA ALVES DE LIMA CAETANO, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e mensal de R$ 1000,00(mil reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:D9E99019

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
OBJETO	Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento do Balcão Expresso e Goiás Fomento, localizado na Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 21, Lote 02, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha: 36**
CONTRATANTE	BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	CRISTIANA ALVES DE LIMA CAETANO
CPF	013.723.251-90
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	011/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:5BF414CD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2022	
MODALIDADE	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
OBJETO	PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de n° 231/2022, celebrados entre o Município de Buriti de Goiás e a empresa TRS AGRIMENSURA E SERVIÇOS LTDA, derivados da PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 Processo Administrativo nº 10641/2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	01/01/2023 até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*03.08.2030.20.606.0024.3.3.90.39* Ficha: 141
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS
CONTRATADA	TRS AGRIMENSURA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	43.773.237/0001-18
VALOR DO CONTRATO	**R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	231/2022
DATA DO CONTRATO	28/12/2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás 06 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás-GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9277A926

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149, Microemprendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o n.°37.969.316/0001-04,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 134/2023 – Dispensa de Licitação n.º 015/2023;

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/930;

D E C L A R O:

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149**, inscrita no CNPJ sob o n°37.969.316/0001-04, com endereço na Rua do Comercio, nº100, quadra 01, lote 02, Cep.: 76.152-000, Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás, neste ato representada pela Senhora **ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO**, empresária, inscrito no CPF sob o nº 951.696.791-49 e RG sob o nº 3769760 DGPC/GO, Rua do Comercio, nº100, quadra 01, lote 02, Cep.: 76.152-000, Campo das Perdizes, Buriti de Goiás, Goiás para realização dos serviços especificados no artigo anterior, no valor total de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 300,00 (trezentos reais)**, até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

.

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Secretário de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:8CEB5687

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.39 Ficha: 37
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149
CNPJ	37.969.316/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$3.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	018/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.	

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9BD661E0

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 001/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global visando pavimentação em vias públicas no município de Buriti de Goiás objeto do contrato de repasse nº 922152/MDR/CAIXA, a realizar-se no dia **25.01.2023**, com início às **09h00min**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.
Buriti de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:6E76C4F3

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 324/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 324/2022	
	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 324/2022
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA	KLEBER JUNIOR RODRIGUES FIGUEIREDO
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 26.280,00(vinte e seis mil duzentos e oitenta reais)
DATA DA RESCISÃO	03-01-2023
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 06-01-2023.	
Buriti de Goiás/GO, 03 de janeiro de 2023.	

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário de Administração
Decreto Municipal nº 136/2022
CPF nº 031.392.621-24
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:9ED255D1

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
PORTARIA Nº 1.141/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR

Portaria nº 1.141/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre revogação de Licença por Interesse Particular.

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO requerimento da parte interessada, datado de 03/01/2023;
RESOVE:
Art. 1º – Revogar **LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO,** a partir de 05/01/2023, da servidora **WELMAN CAETANO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 275.444.398-36, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 05 dias de janeiro de 2021.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E790FCED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"PORTARIA Nº 2097/2023 DE 04 DE JANEIRO DE 2023"

PORTARIA Nº 2097/2023 DE 04 DE janeiro DE 2023"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização

condicionem a sua escolha, conforme inciso X do art. 24 da Lei n. 8.666/93.

O **Secretário de Administração do Município de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais e dos poderes conferidos pelo Prefeito Municipal;

Considerando que segundo o inciso XII do art. 69 da Constituição do Estado de Goiás, à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, ressalvadas as especificadas no art. 70, cabe dispor sobre todas as matérias da competência municipal, e especialmente sobre a autorização para aquisição de bens imóveis, salvo quando houver dotação orçamentária para esse fim destinada ou nos casos de doação sem encargos.
Considerando que o inciso XIII do art. 10 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira de Goiás diz competir à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar em todas as matérias da competência do Município e especialmente, sobre a autorização para aquisição de bens imóveis, salvo nos casos de doação sem encargos.
Considerando a autorização para aquisição de imóvel público para perpetrada por meio da Lei municipal nº 788, de 15 de dezembro de 2022;
Considerando que o inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, diz ser dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
Considerando que o Município de Cachoeira de Goiás necessita de imóvel com a finalidade de abrigar a sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, a Câmara de Vereadores, sendo esta uma finalidade precípua da Administração;
Considerando que, no que concerne a necessidade de instalação e localização, merece ser dito que o Poder Legislativo Municipal loca o mesmo imóvel há mais de vinte anos. Tendo, ao longo de todos esses anos, realizado diversos investimentos no imóvel, como reformas, pequenas ampliações, repartições melhorias, adaptações, sem nunca descontar no valor pago a título de aluguel;
Considerando que o terreno possui área de 840,00 m2 (oitocentos e quarenta metros quadrados), foi inicialmente construído para sediar uma agência bancária, possui estruturas extremante sólidas e bem construídas. Além de não haver nenhum outro imóvel comercial com características parecidas no Município, sobretudo tão bem localizado;
Considerando o laudo de avaliação perpetrado pelo Engenheiro Civil contratado pelo Município, Sr. Eduardo Oliveira Caiado, CREA 1016861672D-GO, no sentido de que o imóvel em questão vale R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais);
Considerando a apuração da viabilidade de contratação direta, medianteo processo administrativo de n° 025/2023, que *trata de declaração de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível, conforme inciso X do art. 24 da Lei n. 8.666/93;*

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para aquisição direta de *Imóvel Comercial situado na Rua 01 esquina com a Praça Vereador Orozimbo Vieira de Souza com área total de 840,00m2(oitocentos e quarenta metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº 1.287, de propriedade da Senhora* ***Maria Pereira Duarte CPF sob n° 198.575.941-15, no valor de R$ 210.000,00****(Duzentos e dez mil reais).*

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 04 (quatro) de janeiro de 2023.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:DE0BB92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0001 , DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 0001 , de 05 de JANEIRO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de material permanente, por ter valor inferior a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinqüenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), caso de outros serviços e compra;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 6015/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de aquisição material permanente sem questão custará o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ ANA PAULA LESSA DODO ’’CNPJ: 29.364.301/0001-86, SITUADO NA RUA DIAS TOLEDO QD. 06, LT. 08 SETOR ARAXA JUSSARA/GO/76.270-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

ANA PAULA LESSA DODO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	JG DE MESA E CADEIRA ESCOLAR	JG	50	R$ 480,00	R$ 24.000,00

Cachoeira de Goiás-GO, aos 05 de JAEIRO de 2022.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:46E586F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 33/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DA AMPLIAÇÃO E PINTURA DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL GENTE MIUDA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
	01	SERV.	SERV. DE MÃO DE OBRA NA REFORMA DA AMPLIAÇÃO E PINTURA

Cachoeira de Goiás, 05 de JANEIRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F3605020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 31.799.301/0001-50, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia **19 de janeiro de 2023**, às **08h00min**, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Medicamentos, Insumos e Equipamentos para Centro Cirúrgico Veterinário, visando atender as demandas do Centro de Tratamento Animal – C.T.A. do Município de Campo Alegre de Goiás,** conforme condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 05 de janeiro de 2023.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:064C7DFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA/GO
Contratado:	JORNAL SUDOESTE LTDA.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO DE JORNAL IMPRESSO E JORNAL DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, EVENTOS, CAMPANHAS EDUCATIVAS/INFORMATIVAS E PROGRAMA DE INTERESSE PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE CASTELANDIA/GO.
Fundamento legal:	Caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 54.000,00 – (cinquenta e quatro mil reais).
Pagamento:	10 (dez) parcelas mensais iguais no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, após emissão nota de empenho.
Dotação:	04.122.2021.0402 (100) 339039 2023.0038 - Outros Serviços Terceiro Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:68BC76C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Fundo Municipal de Educação de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUT, PANIFICADOS, CARNE, FRANGO E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 18/01/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.
Divinópolis de Goiás-GO, 05 de janeiro de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:A803B7E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre FERIADO MUNICIPAL no ano de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam declarados feriados municipais, além dos feriados determinados por Leis Federais, no ano de 2023, as seguintes datas:
20/01/2023 – Comemoração festiva cultural e religiosa em homenagem a São Sebastião;
24/06/2023 – Comemoração festiva cultural e religiosa em homenagem a São João Batista, Padroeiro do Município;
11/08/2023 – Comemoração em homenagem ao Dia do Evangélico (Lei Municipal nº 281/2009);
14/11/2023 – Comemoração festiva pela Emancipação Política deste Município;
16/11/2023 – **Apenas na área do Distrito Vazante**, comemoração festiva pelo aniversário de tal Distrito (Lei nº 371/2017, de 18 de agosto de 2017), criado por meio da Lei Municipal 56/92, de 16 de novembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 03 (três) dias do mês de Janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:37442FCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO COM AS NOVAS NOMEAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO, NO QUADRIÊNIO 2023-2027 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais especialmente a Lei Orgânica;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os novos Conselheiros, conforme relação abaixo para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, desta municipalidade, conforme estabelece a Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta a matéria.

Paragrafo único: os conselheiros nomeados cumprirão o mandato no quadriênio 2023-2027, vigência a partir de 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2027:

1 - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Bruno Henrique Ferreira de Barros - CPF*:* 031.015.351-40
SUPLENTE: Sebastiana Ferreira da Silva - CPF: 536.786.131-87

1.1- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: Abelardo Marques de Sousa - CPF: 281.241.891-53
SUPLENTE: Maria das Graças Alves dos Santos- CPF: 951.403.101-63

2 - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Maria Aparecida R. Damasceno Tolentino - CPF: 834.321.161-87.
SUPLENTE: Nilsete Araújo Guimarães - CPF: 634.929.621-49

3- REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Cirlene da Silva Serrano - CPF: 589.959.511-68
SUPLENTE: Maria Eli de Castro Serrano Santos - CPF: 962.394.331-87

4 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Cleonice Paulo de Macedo - CPF: 297.945.521-00
SUPLENTE: Josefina de Torres Ramos Rodrigues - CPF: 291.374.541-53

5- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Janine Soares de Almeida - CPF: 030.204.121-45
SUPLENTE: Maristela Rodrigues de Sousa - CPF: 022.342.981-30

5.1- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

TITULAR: Maria Teixeira Sales de Barros - CPF: 014.124.751-71
SUPLENTE: Gracilane Marques dos Santos Sousa - CPF: 032.275.321-07

6- REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Vinycyus Pereira dos Santos - CPF: 717.387.091-75
SUPLENTE: Jorcelina Pereira da Cunha - CPF: 041.124.791-69

6.1- REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: João Victor Rodrigues Barros - CPF: 107.355.091-58
SUPLENTE: Kellen de Souza Rodrigues - CPF: 707.272.241-66

7- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria José da Silva Borges - CPF: 862.191.541-34 - **Presidente**
SUPLENTE: Reinildes Cardoso da Silva Santos - CPF: 359.137.381-87- **Vice – Presidente.**

8- REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL:

TITULAR: Valdivina Soares dos Santos - CPF: 849.210.051-68
SUPLENTE: Eliane Moureira dos Santos - CPF: 001.315.181-94

9- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIIS:

TITULAR: Domingos Nolasco da Cunha - CPF: 287.595.591-87
SUPLENTE: Renato Cardoso Aragão - CPF: 855.546.691-15

9.1 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES CIVIS

TITULAR: Maria Aparecida Rodrigues dos Santos - CPF: 905.432.201-25
SUPLENTE: Deuselice Félix de Araújo - CPF: 924.075.951-49

10- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:

TITULAR: Marli dos Santos Barbosa Costa - CPF: 663.362.114-34
SUPLENTE: Edsonina Fernandes dos Santos - CPF: 762.914.641-87

11- REPRESENTANTES DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS:

TITULAR: Jurany Queiroz de Sena - CPF: 284.865.381-34
SUPLENTE: Flavia Hilka Rodrigues Gouveia - CPF: 605.255.841-53

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:EE55705F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022

CONTRATANTE: FUNPREG

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de investimentos credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), para prestação de serviços de consultoria financeira das aplicações do FUNPREG.

CONTRATADO: SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA

VALOR ADITIVADO: R$ 1.449,48 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 06/01/2023 a 31/12/2023.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:0426A8C7

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2020

CONTRATANTE: FUNPREG

OBJETO: Prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria na realização de procedimentos licitatórios e assessoria jurídica previdenciária na esfera administrativa e judicial.

CONTRATADO: MAURO BRANQUINHO E ADVOGADOS

VALOR ADITIVADO: R$ 3.695,76 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 31/12/2023.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 57 e Art. 65, I da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Gestor do FUNPREG

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:957DEDDC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO: OLV BRASIL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA E/OU VIA RÁDIO.
VIGÊNCIA: 14/01/2023 A 13/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:13D48598

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: OLV BRASIL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA E/OU VIA RÁDIO.
VIGÊNCIA: 14/01/2023 A 13/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:9D8A7B98

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FEMBOM
CONTRATADO: OLV BRASIL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA E/OU VIA RÁDIO.
VIGÊNCIA: 14/01/2023 A 13/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DONIZETE PEREIRA DO COUTO
Gestor do FEMBOM

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:74D589FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: OLV BRASIL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA E/OU VIA RÁDIO.
VIGÊNCIA: 14/01/2023 A 13/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C07793F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: OLV BRASIL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA OPTICA E/OU VIA RÁDIO.
VIGÊNCIA: 14/01/2023 A 13/01/2024
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:27DD2FFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 035/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil.

CONTRATADO: M H ENGENHARIA LTDA

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/21 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Terá início no dia 01 de janeiro a 31 de dezembro 2023 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:905FBB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: Serviços técnicos especializados destinados ao incremento e a recuperação da receita do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

CONTRATADO: CAPITAL – SERVIÇOS PUBLICOS E PRIVADOS EIRELI - ME

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: Terá início no dia 01 de janeiro a 31 de dezembro 2023 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.35.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:400615AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO MUNICÍPIO DE GOIANIRA

5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA

OBJETO: O Termo de Fomento tem por objetivo possibilitar a execução do projeto (esportivo em futebol), intitulado (Projeto Meninos da Bola), devidamente selecionado através do Edital de Chamamento Público nº 004/2018 da **CONTRATANTE,** em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTO EXPEDITO

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.05.28.845.2899.9.020.3.3.60.41.00 – TRANSF. A INSTITUIÇÃO DESPORTO E LAZER

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6AD9CD86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 092/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO DE PRAGAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a contratação do presente serviço se faz necessária para prestação de serviço de manutenção para o controle de pragas urbanas bem como aranhas, baratas, formigas, escorpiões e demais insetos atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO;

CONSIDERANDO que a FESG/UNICERRADO não possui mão de obra para o referido serviço e a contratação não gerará vinculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração;

CONSIDERANDO que a contratação de prestação de serviço é justificada e se faz necessária pra a manutenção e limpeza desta IES;

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para a prestação deste serviço no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização de pragas para atender as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	PS	Desinsetização de pragas área interna e externa (Unicerrado, Anexo I, Labitec, Centro Clinico e Núcleo de Práticas Jurídicas).	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
TOTAL					R$ 2.600,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES 22495319866 inscrita no CNPJ: 19.598.103/0001-23 com endereço Rua Paulo Roberto Ventura , 399 – Quadra , 49 – Lote, 12 – Cidade Jardim, Itumbiara - GO, neste ato representada pela sócia Srª ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES, residente e domiciliado em Itumbiara-GO, nos termos da proposta de serviços apresentada pela mesma no valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a prestação do serviço.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 22 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6EF3413E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO 092/2022

PROCESSO nº: 2022036956
DISPENSA: 092/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização de pragas para atender as demandas da FESG/UNICERRADO

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2022036956, autoriza a Empresa: ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES 22495319866 inscrita no CNPJ: 19.598.103/0001-23, a prestar o serviço conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO/DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	01	PS	Desinsetização de pragas área interna e externa (Unicerrado, Anexo I, Labitec, Centro Clinico e Núcleo de Práticas Jurídicas).	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
TOTAL					R$ 2.600,00

Assinatura: 22/12/2022
Vigência: 22/12/2022 a 22/02/2023

Prazo de entrega: imediato

Goiatuba-Go, 22 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

ANA PAULA DE OLIVEIRA ALVES 22495319866 –
CNPJ: 19.598.103/0001-23

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:279D57BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD N°6

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

Leide Batista Chaves dos Santos - Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:5EB8854C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAINA GOULART

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40 horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7632A313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40 horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:CBA4295B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40 horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:FEF5B3AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: B S BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:986A2621

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: PAULO VINICIUS SILVA SANTOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:E5548BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SCS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:96395E85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: INACIO E CARVALHO LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:21D2E7E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LB MEDICAL SERVICES EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C7FA5C78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BRUNA R VIEIRA LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:46BAAD21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JAIR PATRÍCIO DE LIMA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:CAAD89F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SCHWEITZER LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C529D23F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: OSVAIR JOSE RODOVALHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:9A97DFC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POLIANA DE OLIVEIRA GONTIJO LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:34C1A3CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NATALIA DE PAULA CARVALHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ODONTOLOGO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:100B7C35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MAGDA FERREIRA RODRIGUES

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.000,00 (vinte hum mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:44C89D4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAILINE DIELE TAVARES GARCIA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 40 horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 21.000,00 (vinte hum mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:B59B4012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM N° 02/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com a respectiva portaria de viagem:
Lucilaine Virgínia Ferreira – Portaria nº 02/2023 – Valor R$ 105,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marciella Vieira de Oliveira
Código Identificador:CEC98A76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JP MEDICINA E SAUDE LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, consultas Endocrinologia no Hospital Municipal de Goiatuba.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:FEB1EC64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIMEIRE JUNQUEIRA BUZAIM

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:5AD06C61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SARAH CRISTINA OLIVEIRA GARCIA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:86021E8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SARAH IZADORA MATOS OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **CIRÚRGIÃO DENTISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20 horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:C24F08BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: REJANE COSTA PIMENTEL

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:ECDD6C12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TCHAIA MIRANDA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:DDEBE973

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CINTHIA LOPES RIBEIRO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:4CDC7167

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELAINE DIAS DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:0C16BE92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ONICILENE MACHADO DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:8A8460F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: L C COLOMBO UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se a realização de 20horas semanais, na ATENÇÃO BÁSICA – Estratégia Saúde da Familia – esf. (Programa Saúde na Hora)

VALOR/VENCIMENTO: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:A95F746D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANA PAULA SANTOS SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no ESF Distrito de Marcianopolis Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Início: 02/01/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:F474A1A4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIATUBA/GO.
CONTRATADA: ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica jurídica à gestão pública municipal, com ênfase em ações de orientação, suporte técnico, informatizado e de auditoria interna para acompanhamento sistemático sobre os atos praticados pelos gestores do Poder Executivo do Município de Goiatuba-GO, objeto de avaliação das ações de controle efetuadas pelo Sistema de Controle Interno e Externo passiveis de avaliação, monitoramento, julgamento e responsabilização, em especial no atendimento à IN 08/2021 e NLL (Nova Lei de Licitações e Contratos): Lei Federal nº14.133/21.
PRAZO: 02/01/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Goiatuba, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1364927C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4643/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6350/2022

Dispensa Nº 4643/2023 – Processo Administrativo nº 6350/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em consultoria e assessoria em geral para a Secretaria de Saúde de Indiara, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 11/01/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AE6C0EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4641/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6042/2022

Dispensa Nº 4641/2023 – Processo Administrativo nº6042/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de elaboração de LTCAT-Laudo técnico das condições ambientais do trabalho, elaboração do PCMSO-Programa de controle medico de saúde ocupacional e elaboração do PGR- Programa de gerenciamento de risco, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, conforme detalhamento no termo de referência disponível no site oficial. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 11/01/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 29.063,33 (vinte e nove mil e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de aquisição. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:765AD90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4642/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6041/2022

Dispensa Nº 4642/2023 – Processo Administrativo nº 6041/2022, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal n º 14.133/2021, de 1º. 04.2021. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em serviços de gestão para o desenvolvimento nas atividades de SST para E-SOCIAL, atendendo a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações contidas no termo de referência. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 09hs:00min, do dia 11/01/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 15.866,66 (quinze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7D24AE32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 660/2022

EXTRATO DO CONTRATO 660/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo Nº 2022024081,** de Pregão **nº 039/2021** e **Ata de registro de preço ARP – 032/2021** publica o extrato do **CONTRATO 660/2022,** cujo objeto é a aquisição de **TUBOS DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO PARA EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL**, com a empresa **ESTRUTURA PRE MOLDADOS E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob nº 35.744.063/000137, estabelecida à Avenida C esquina com Rod. GO-139, S/Nº, Bairro Estância Itanhangá, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, neste ato representada por **Francisco de Assis Silva** Neto, brasileiro, solteiro, Empresário, portador (a) da CI RG nº 525886800 2Avia SPTC/GO, e CPF 026.073.341-52, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 28, Lote 10b, Bairro Jardim Esmeralda, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás e **Aline Caren Miranda costa,** brasileira, solteira, empresária, portador da CI RG nº 2462774 SSP/DF, e CPF nº 010.863.121-47, residente e domiciliado na Rua 21, Quadra 4, Lote 18, Bairro Residencial Recanto das Águas, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás**,** no valor total **R$1.004.631,64 (um milhão quatro mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos),** vigência de 08 de dezembro de 2022 a 08 de dezembro de 2023.

Ipameri-Goiás, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F3158679

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo administrativo n° 2022024436/2022**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2021,** cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DOS CORREIOS DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO,** com**, MARLEIDE JÚLIO DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CPF nº 003.461.751-51, residente e domiciliada no distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, à Avenida Goiás, Qd. 24**,** no valor total **R$ 17.586,48 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Ipameri-Goiás, aos 27 dias do mês de dezembro de 2022.

JÂNIO ANTÔNIO CARNEIRO
Gestor Interino do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7462C252

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 representado pelo seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** com início em **09/01/2023** e duração mínima prevista até **31/12/2023**, no horário das **08:00** às **11:00** e **14:00** às **16:00**, no Palácio Entre Rios, sito a Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, para **CREDENCIAMENTO referente à prestação de serviços relacionados à alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Ipameri, por meio de licitação na modalidade de Leilão público, sem ônus para a Administração Pública Municipal, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos**, nos termos e condições constantes neste Edital por caráter de prazo determinado, como se vê das cláusulas e condições, em atendimento às exigências da lei nº 14.133/2021.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações da Prefeitura de Ipameri-GO, no horário das 08 às 11 horas, no endereço acima indicado, ou pelo telefone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, 05 de janeiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B4A0C554

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL. 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 44.910.193/0001-93, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia **18 de janeiro de 2023**, às **08h15min**, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo "**menor preço por item**", para a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos para universidades na cidade de Ceres**, nas condições expressas no Edital de Pregão Presencial n. **001/2023**. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:A66E65BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 255/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A TATIANE ROCHA DE PAULO.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 255/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **TATIANE ROCHA DE PAULO** brasileira, Educação Física, portador da Cédula de Identidade nº. 4913369 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 015.474.441-77, residente e domiciliada na Rua Araxá, nº 25, quadra 04, lote 05, Bairro Umuarama, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 255/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 255/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviço como Educadora Física para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), que serão pagos no valor de R$ 1.900,00 (Hum mil, novecentos reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES E CARGA HORÁRIA
Cláusula Quarta – A CREDENCIADA fica obrigada a executar os serviços com carga horária de 20 horas semanais, conforme determinação do Fundo Municipal de Saúde e do Programa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2.572-3.3.90.34 – ficha 287 Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Sexta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sétima – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Oitava – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

TATIANE ROCHA DE PAULO
CPF (MF) nº. 015.474.441-77
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C0824D07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 040/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 040/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 44.228.850/0001-17 com sede na Rua Tocantinópolis, nº 160, lote 629, quadra B, sala 01, Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante

denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DOUGLAS SANTOS BUENO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 051.172.681-30, RG nº 6072169 SSP-GO, CRM-GO n° 28974.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 040/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 040/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ R$ 13.000,00 (treze mil reais), até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Douglas Santos Bueno LTDA
CNPJ/MF: nº 44.228.850/0001-17
Representado Pelo Sócio o
SR. DOUGLAS SANTOS BUENO
CPF nº 051.172.681-30
RG nº 6072169 SSP-GO
CRM-GO n° 28974
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8340E3C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 230/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 230/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **ELIANGELA FALCÃO GARCIA EIRELI,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35 com sede na Rua Esmerindo Pereira, nº 652, quadra 65, lote 249, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **ELIANGELA FALCÃO GARCIA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 194.636.288-35, RG nº 2110262 DGPC-GO, CRM-GO n° 27239.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 230/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 230/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2022**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 13.000,00 (treze mil reais). No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34 – 287 Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Eliangela Falcão Garcia EIRELI
CNPJ/MF: nº 40.473.496/0001-35
SRA. ELIANGELA FALCÃO GARCIA
CPF nº 194.636.288-35
CRM-GO n° 27239
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2D6374AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 183/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA RENATA LEMES PORTO LTDA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 183/2022, firmado **em 03 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **RENATA LEMES PORTO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 45.339.096/0001-55 com Rua Catalão, nº 721, quadra 55, lote 337, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **RENATA LEMES PORTO LIMA,** brasileira, médica, portador do CPF nº 037.525.161-86, RG nº 5414036 SPTC-GO, CRM-GO n° 29449.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 183/2022, de 03 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 183/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ R$ 13.000,00 (treze mil reais), até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Renata Lemes Porto LTDA
CNPJ/MF: nº 45.339.096/0001-55
Representada Pela Sócia A
SRA. RENATA LEMES PORTO LIMA
CPF nº 037.525.161-86
CRM-GO n° 29449
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BAC8A436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 231/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA REZENDE E SEABRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 231/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **REZENDE E SEABRA SERVIÇOS MEDICOS**

LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 40.401.761/0001-70 com Avenida Pará, nº 431, quadra 61, lote 735-A, sala 01, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **TANIA REZENDE FERRAZ,** brasileira, médica, portador do CPF nº 374.123.701-97, RG nº 1639696 SSP-GO, CRM-GO n° 6559.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 231/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 231/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 13.000,00 (treze mil reais). No valor CREDENCIADO estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para entrega completa dos objetos discriminados nos anexos do Edital

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34 – 287 Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

Rezende e Seabra Serviços Medicos LTDA
CNPJ/MF: nº 40.401.761/0001-70
Representada Pela Sócia a
SRA. TANIA REZENDE FERRAZ
CPF nº 374.123.701-97
CRM-GO n° 6559
Credenciado

Testemunhas:
1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:492FDF37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 234/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A CLAUDIA PERES ALVES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 234/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CLAUDIA PERES ALVES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.867.201-24, RG n.º 4963715 DGPC-GO, COREN-GO n° 251958, residente e domiciliada na Rua Esmerindo Pereira, nº 1202, Bairro São Francisco, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 234/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reias e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 - 287 Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CLAUDIA PERES ALVES
CPF n.º 021.867.201-24
RG n.º 4963715 DGPC-GO
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:7A17503E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 235/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SANDRA DE SOUSA ARAÚJO.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 235/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SANDRA DE SOUSA ARAÚJO**, brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 628.120.411-53, RG n.º 5382675 2ª VIA PC-GO, COREN-GO n° 327340, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 841, Vila Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 235/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 – 287 Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SANDRA DE SOUSA ARAÚJO
CPF n.º 628.120.411-53
COREN-GO n° 327340
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9E120E5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 487/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O PAULO HENRIQUE SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 487/2021, firmado **em 01 de dezembro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, o profissional Sr. **PAULO HENRIQUE SILVA,** brasileiro, enfermeiro, portadora do CPF n.º 043.778.201-84, RG n.º 552687 SSP-GO, COREN-GO n° 700810, residente e domiciliada na Avenida Quintino Vargas, nº 121, Vila Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADO.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 487/2021, de 01 de dezembro de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 487/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no U.B.S. (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20. 323,14 (vinte mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 287 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

PAULO HENRIQUE SILVA
CPF n.º 043.778.201-84
RG n.º 552687 SSP-GO
COREN-GO n° 700810
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:EF895BEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 236/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A STELA SILVA FAGUNDES.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 236/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **STELA SILVA FAGUNDES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 046.274.671-25, RG nº 5813713 SSP-GO, COREN-GO n° 475.265, residente e domiciliada na Rua Catalão, quadra 41, lote 436 A, S/N, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 236/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 236/2021 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 20.323,14 (vinte mil trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos), que serão pagos no valor de R$ 3.387,19 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034 – 287 Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

STELA SILVA FAGUNDES
Credenciada
CPF nº 046.274.671-25

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:F15BC0A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 0021-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022
PROCESSO 4121/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.867.306/0001-01, estabelecida em Av. Quadra 259, Lote 5, Sala 2, Jardim América-Goiânia-GO, no valor de R$ **245.802,60** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e sessenta centavos)

COMERCIAL LIME LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.080.164/0001-60, estabelecida em Rua 4, N. 61, Qd 05, Lt 01, Setor Ary Demosthenes 2 Etapa, Itauçu-Go, no valor de R$ **15.731,20** (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos);

INÊS APARECIDA CASTRO CUNHA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.282.731/0001-77, estabelecida em Av Belo Horizonte, 301, Qd 26, Lt 01 Itauçu-Go, no valor de R$ **116.690,15** (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa reais e quinze centavos)

TOTAL DO CERTAME R$ 378.223,95 (trezentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados por diversas secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Itauçu – GO, com entrega de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:27D215AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 022-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2022
PROCESSO 4249/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADAS: COMERCIAL RIO SUL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.816.292/0001-51, estabelecida em Rua 2 n. 490 Qd 133, Lt 01, Sala 03, Vila Padre Eterno-Goiânia-GO, no valor de **R$ 504.503,64 (quinhentos e quatro mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos);**

VIDAL BR LTDA pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.631.276/0001 - 61, estabelecida em Av. Vera Cruz, 1 , Qd 55, Lt 07, Jardim Guanabara-Goiânia-Go, no valor de R$ **283.468,00** (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais);

TOTAL DO CERTAME R$ 787.971,64 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ITAUÇU- GO E SUAS SECRETARIAS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:CAE85F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 025/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2022
PROCESSO 5608/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: GMC ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.515.111/0001-54, estabelecida em Rua 229, Esquina com Nova Avenida, 22, Qd 4A, Lote 03, Setor Leste Vila Nova-Goiânia-GO.

TOTAL DO CERTAME R$ 273.979,83 (setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E SCANNERS INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PEÇAS, SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL E GRAMPOS) COM SISTEMAS DE CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES, GERENCIAMENTO DOS USUÁRIOS E LOGÍSTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:9A941B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP 026-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022
PROCESSO 6026/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.

CONTRATADA: PALO ALTO COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.421.368/0001-33, estabelecida em Rua Eurípedes Ferreira de Assis, Esquina com a Rua Curitiba, 1271, Lote 77 e 10, ITAUÇU - GO,

TOTAL DO CERTAME: R$ **R$ 3.662.800,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais);**

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu – GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D848B8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP PP 020-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022
PROCESSO 3985/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU-GO** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 00.167.437/0001-14.
CONTRATADA: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03, estabelecida em Av. T-09, 500, Quadra J17, Lt 02, Centro--Goiânia-Go, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);**

TOTAL DO CERTAME : R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUÇU – GO, CONFORME PROCESSO N.º 202200006009185, CONVÊNIO 000029585450 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO, PUBLICADA A LIBERAÇÃO NO DOE EM 29 DE ABRIL DE 2022, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ITAUÇU E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:8A98FDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇAO ARP PP 019-2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022
PROCESSO 3984/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAUÇU, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.
CONTRATADA: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.692.763/0001-03, estabelecida em Av. T-09, 500, Quadra J17, Lt 02, Centro--Goiânia-Go.

TOTAL DO CERTAME: **R$ 88.900,00 (oitenta e oito mil e novecentos reais);**

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde de Itauçu – Go, conforme Processo N.º 202200010003915, Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, e a Secretaria Municipal de Saúde, e liberação de recurso pela Portaria nº 877 – SES, publicado em 16 de maio de 2022, para atender o Município de Itauçu e a Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Itauçu, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:E5C30880

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 002

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **TECNO-COM IND. E COM DE MAT. ELETRICOS E METALURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.410.742/0001-60**, estabelecida na **Rua São Patricio**, nº 559, Bairro Ipiranga, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da Iluminação Pública;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de materiais elétricos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F1A17D5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 003

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FOGOS ARSENAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.676.748/0001-62**, estabelecida na **AV Marginal 01**, nº s/n, Parque Industrial A, na cidade de Palmeira Doeste, Estado de São Paulo, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para realização de show pirotécnico no réveillon 2022/2023;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material pirotécnico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***Janeiro*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6BBF1939

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2023

PORTARIA Nº. 004/2023 03 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A ***PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal **FABIANA DE PAULA SERRANO,** CPF nº 361.589.948-20, lotada no cargo de Executor Administrativo, para se responsabilizar pelo Departamento de Recursos Humanos, exercendo as funções a este inerentes.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (03.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BDCD068C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023

PORTARIA Nº 005/2023 EM, 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor em Comissão e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de conformidade com o disposto no art. 64, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e no interesse da Administração,

RESOLVE:

I– Fica EXONERADA, a pedido, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA, a Sra. MARIA LUCIANA ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 296.266.788-01, constante da Lei Complementar Municipal nº 029/2021 de 17 de Dezembro de 2021.
II- Determino ao Superintendente de Recursos Humanos, que promova a exclusão do nome da servidora ora exonerada nas folhas de presença e de pagamento.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CEC0B0D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

PORTARIA Nº 006/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JALES-SP,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria**, no dia 22 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:85EEDEE3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar material elétrico para manutenção do Conselho Tutelar. **No dia 03 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3EDD9B81

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo Siena RCI7J19 para manutenção. **No dia 04 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:732A8A6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 28 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21AC9E51

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2023

PORTARIA Nº 010/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 700,02 (setecentos reais e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 26 a 27 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 240,02).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5A16FFE1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2023

PORTARIA Nº 011/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 26 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:659ED03D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2023

PORTARIA Nº 012/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 27 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC74BAC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2023

PORTARIA Nº 013/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de buscar oxigênio, **no dia 28 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE3C68F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2023

PORTARIA Nº 014/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PREF**EITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 29 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7BEDE442

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2023

PORTARIA Nº 015/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 30 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9AB92B23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2023

PORTARIA Nº 016/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PREFEIT**A MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 03 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:88904F72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2023

PORTARIA Nº 017/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 30 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição (almoço): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:97B3EA93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2023

PORTARIA Nº 018/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A PREFEI**TA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 30 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**

1.1.1 – Refeição (jantar): 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:921E3687

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2023

PORTARIA Nº 019/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de resolver assuntos bancários na Caixa Econômica Federal a respeito das contas do Fundo Municipal de Saúde, **no dia 28 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A42ACB4B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2023

PORTARIA Nº 020/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PRISCILLA STRONGREN**, inscrita com o **CPF Nº 006.029.681-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de resolver assuntos bancários na Caixa Econômica Federal (solicitar chaves de acesso às contas bancárias), **no dia 28 de dezembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2B7C26FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023 LAGOA SANTA, 05 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PRISCILLA STRONGREN**, inscrita com o **CPF Nº 006.029.681-00**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de resolver assuntos bancários na Caixa Econômica Federal (solicitar chaves de acesso às contas bancárias e assinatura de documentos restantes), **no dia 04 de janeiro de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,** conforme o item do **art. 2º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (05.01.2023).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:623B0F64

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DISPENSA 004

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JULIANO MORAIS DOS REIS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.442.784/0001-46**, estabelecida na **Rua Eufrazia Baiana**, nº s/n, Setor Indaia, na cidade de Lagoa Santa, Estado de

Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para da manutenção em veículos e maquinários desta Secretaria;;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de torno, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2023.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6DA61391

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 001.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08887/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **23 de Janeiro de 2023, às 08:30 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, com objetivo de registro de preços para a aquisição de materiais médico-hospitalar, equipamentos e insumos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu-GO, conforme Termo de Referência. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações telefone (64) 3629-1530.

Montividiu/GO, aos 06 de Janeiro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AB494132

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE ERRATA 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 146/2022

AVISO DE ERRATA
1º Termo Aditivo do contrato 146/2022

A Gestora do Fundo Municipal de Educação bem como do FUNDEB, leva ao conhecimento dos interessados, que no contrato 155/2022, contratada: MARIA EDUARDA RIBEIRO GARCIA CNPJ: 04.250.030/0001-07 O contratante deixará de ser o FUNDO MUNICIPAL DE GESTÂO E CONTROLE FUNDEB e **passará a ser o: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO DE NAZÁRIO-GO**

Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 05 de Janeiro de 2023.

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Gestora do FUNDEB e FME do Município de Nazário-GO.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:DF0A6886

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: OSVALDO DE SOUZA SILVA50923935134
Objeto: É a **Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração, limpeza e manutenção de mini poço artesiano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais)
Vigência: 05/01/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:658C604A

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA DISPENSA Nº 001/2023

AVISO DE ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

O Município de Nazário - Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 03/01/2022 pág. 31 no Diário Oficial do Município, onde se lê:‘Parecer datado no dia 02/01/2022” e “Nazário, 02 de janeiro de 2022”, leia-se: Parecer datado no dia 03/01/2023 e Nazário, 03 de janeiro de 2023.

Nazário, 05 de dezembro de 2023

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:0FB50A4F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2022

DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 038/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia 05/01/2023 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 38/2023, PROCESSO Nº 1395/2023, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **DEUMILTES VIEIRADOS SANTOS**, cujo objetivo consiste contratação de empresa para a prestação de serviços póstumos, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Município de Nazário/GO.

Nazário, 05 de janeiro de 2023

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistênciasocial

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6C8142F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021, REFERENTE A prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva permanente, chamadas de emergência dos sistemas de ar condicionado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Nerópolis, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 61.812,00 (Sessenta e Um mil, Oitocentos e Doze reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 5.151,00 (Cinco mil, Cento e Cinquenta e Um reais) mensais.
CONTRATADO: **EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ: nº 21.445.969/0001-46.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
PResidente CPL

NERÓPOLIS - GO 05 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5C1C423C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, REFERENTE A prestação de serviços continuados de mão de obra para pequenos reparos elétricos e hidráulicos, limpezas de calhas e rufos, reparo nos telhados dos prédios públicos do Municipio, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (doze) MESES DE 01/01/2023 A 31/12/2023, no valor total de R$ 52.800 (Cinquenta e Dois mil e Oitocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$ 4.400,00 (Quatro mil e Quatrocentos reais) mensais.
CONTRATADO: **EGF ENGENHARIA TERMICA LTDA, CNPJ: nº 21.445.969/0001-46.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

NERÓPOLIS - GO 05 DE JANEIRO DE 2023.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CCB55968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

Processo Administrativo nº 21582/2022.

OBJETO: Serviços técnicos especializados em Eficiência Energética, objetivando elaboração de projeto de sistema de Geração Distribuída de Usina Fotovoltaica instalada no solo ou telhado, contendo definições geográficas e escopo de fornecimento de materiais e serviços necessários. **CONTRATADO:** IBR ENERGIA LTDA
CNPJ: 32.750.794/0001-05
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 05 de Janeiro de 2023.

JOSÉ DOMINGOS –
Presidente da CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6F8BFF6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2022
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8387/2022
Interessado: Município de Novo Brasil-Go
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brindes para os funcionários na festa de confraternização dos servidores.
Contratada: L.M DOS PASSOS - LUCK BRINDES.
VALOR R$ 2.634,00 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro).

NOVO BRASIL-GO, 05 de janeiro de 2023

ALDO JULIO NEVES
Presidente

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4B2F69F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2022 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 01/2022**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5217/2021** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 86/2021**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ALDA ALVES DE SOUZA 83403990125 - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO FMAS N. 01/2022, FIRMADO AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, CONFORME C. I. SEMPAS N. 1348/2022 E PARECER JURÍDICO N. 948/2022. DIANTE DO EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO ORIGINAL, QUE CUIDAM DOS "DO OBJETO DO CONTRATO," "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ... **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, CONFORME DETALHADO/DISCRIMINADO ABAIXO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **28 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 11 (ONZE) MÊS E 28 DIAS (VINTE E OITO) DO INSTRUMENTO ORIGINAL E 11 (ONZE) MÊS E 28 (VINTE E OITO) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 60.400,00 (SESSENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)** SENDO R$ 30.200,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS) PARA CADA PERÍODO DE 11 (ONZE) MÊS E 28 (VINTE E OITO) DIAS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **ALDA ALVES DE SOUZA 83403990125 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D2F184E8

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 01/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***;* ***CONTRATANTE:*** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO,* A **SRA. BRUNA PEREIRA ALVES***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA FISIOTERAPEUTA BRUNA PEREIRA ALVES, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022, PARA ATENDIMENTO/ATENDER NAS UNIDADES DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS, COM PLANTÕES DE 04 HORAS, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS). CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E A **SRA. BRUNA PEREIRA ALVES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C167004D

FMS
CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2022

O presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no uso de suas atribuições, convoca os profissionais abaixo relacionados, para que, caso interessem, façam a complementação da documentação protocolada referente ao Credenciamento 01/2022, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, visando o Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária. Ressalta-se que, a não complementação da mesma, acarretará a INABILITAÇÃO dos profissionais interessados.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS E DA DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE:

JACILENE DA SILVA SOUSA – 64-98435-9801
01 – AUSÊNCIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
02 - AUSENCIA DA CND DO CONSELHO;
03 - AUSENCIA DA CND FEDERAL;
04 - AUSENCIA DA CND TRABALHISTA;
05 - AUSENCIA DA CND ESTADUAL;
06 - AUSENCIA DA CND MUNICIPAL;
07 - AUSENCIA DOS ANEXOS III, V, VII.

MARILIA ALVES FERREIRA – 64-99969-8296
01 – AUSÊNCIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
02 - AUSENCIA DA CND DO CONSELHO;
03 - AUSENCIA DE CPMPROVANTE BANCÁRIO;
04 - AUSENCIA DE DIPLOMA.

ADRIELLE ALVES DE JESUS – 64-98145-2216
01 – AUSÊNCIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
02 - AUSENCIA DA CND DO CONSELHO.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Palmeiras de Goiás-GO, 05 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:93A5C573

FMS
DÉCIMA SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

DÉCIMA SEXTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022

Às 08:00min do dia 05 de janeiro de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO E STEPHANIA GOMES DOURADO, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: GISELLE NUNES XAVIER, CPF 031.814.161-26, PROCESSO 8872; DAIANY LOPES DE OLIVEIRA, CPF 706.807.031-01, PROCESSO 8886/2022.

ENFERMAGEM: BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA, CPF 025.615.753-73, PROCESSO 8668/2022; MARIA RITA MENDES CONCEIÇÃO DE SOUSA, CPF 521.979.301-25, PROCESSO 9001/2022.

DA HABILITAÇÃO

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: GISELLE NUNES XAVIER, CPF 031.814.161-26, PROCESSO 8872; DAIANY LOPES DE OLIVEIRA, CPF 706.807.031-01, PROCESSO 8886/2022.

ENFERMAGEM: BRUNA RAFFAELA RIBEIRO DE SOUSA, CPF 025.615.753-73, PROCESSO 8668/2022; MARIA RITA MENDES CONCEIÇÃO DE SOUSA, CPF 521.979.301-25, PROCESSO 9001/2022.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Membros:

STEPHANIA GOMES DOURADO

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5AB15327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 8970/2022- OBJETIVO: Contratação de empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para prestação de serviço técnico especializado de gerenciamento dos Atos Legais do Município para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, conforme termo de referência, no valor de **R$ 12.450,00 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.137-47. Fundamento: art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:639E2CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - SEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada à Rua Americano do Brasil, nº 149, em Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº. 02.394.757/0001-32, neste ato representado por Sua Excelência, Prefeito, **Sr. Vando Vitor Alves**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 SPTC-GO e inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34, denominada apenas **CONVENENTE** e, do outro lado, a **SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE - SEB,** com CNPJ: 02.332.724/0001-68, entidade de utilidade pública com fins beneficente doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por sua presidente **Nair Lopes da Silva Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 360.653.821-91, firmam o presente Convênio, em conformidade com o contido no Processo Administrativo 2769/2020, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por igual período do Convênio n. 01/2021, firmado aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2021, conforme C.I. SEMPAS n. 1397/2022 e parecer jurídico n. 1020/2022, ocasião em que a cláusula sétima (caput) do instrumento primitivo que trata "DA VIGÊNCIA" passará a ter a seguinte redação:

CLÁSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá início em 01 de Janeiro de 2023 e término em 28 de Dezembro de 2023, desde que haja previsão orçamentária, sendo respeitada a disposição prevista na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás – GO, 29 de dezembro de 2022.

VANDO VITOR ALVES
CONVENENTE

Sociedade Evangélica Beneficente – SEB
NAIR LOPES DA SILVA OLIVEIRA
Conveniada

Testemunhas:

1º_____
cpf _____

2º_____
Cpf _____

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F30002DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 245/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A Sr.ª DALILA ELIAS SILVA FREITAS, NA FORMA SEGUINTE/ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n. 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o n. 254.380.771-34, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sr.ª **DALILA ELIAS SILVA FREITAS,** brasileira, divorciada, professora PII, portadora do RG n. 4866644 – 2ª Via - SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. 023.480.511-09, NIT/PIS/PASEP n. 1.904.521.749-2, com endereço/residente e domiciliada na Rua Dona Nene Pompeu, s/n, Q.04, L.21, Vila Aurora, Palmeiras de Goiás - GO, CEP 76.190-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem

firmar o presente Instrumento de Termo Aditivo, em atenção à aprovação no **Processo Seletivo Simplificado n. 001/2022,** autorizado pelo **Processo Originário 3606/2022,** e demais documentos do **Processo Administrativo n. 5053/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por um período de 90 (noventa) dias do Contrato n. 245/2022, firmado aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2022, conforme C.I. RH n. 492/2022 e parecer jurídico n. 984/2022. Destarte, a cláusula terceira e o caput da cláusula quarta do instrumento primitivo, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

DO OBJETO E DO PRAZO:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato terá vigência de/por 145 (cento e quarenta e cinco) dias, com início em **01/08/2022 e término em 23/03/2023**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, sendo 55 (cinquenta e cinco) dias do contrato original, 90 (noventa) dias oriundos da prorrogação do 1º Termo Aditivo e 90 (noventa) dias oriundos da prorrogação do 2º Termo Aditivo, desde que haja consenso entre as partes e comprovada a inexistência de servidor efetivo para suprir a vaga, bem como a manutenção das condições que ensejaram esta contratação por prazo determinado, obedecidos os limites previstos na Lei Municipal n. 1.193/2017 de 26 de outubro de 2017.

DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA QUARTA – Em decorrência da celebração e execução do presente contrato de trabalho por prazo determinado, fica o Município de Palmeiras de Goiás (CONTRATANTE), obrigado em remunerar mensalmente a CONTRATADA na quantia de **R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos),** mediante depósito/crédito bancário em/na: **Conta Corrente n. 795157601-9, Agência n. 1253, Op. 3700, da Caixa Econômica Federal**, de titularidade da CONTRATADA, perfazendo-se o valor global de **R$ 39.000,78 (trinta e nove mil reais e setenta e oito centavos),** sendo **R$ 9.000,18 (nove mil reais e dezoito centavos)** do contrato original, cujo pagamento ocorrerá/se dará da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/08/2022 a 24/09/2022, e mais 01 (uma) parcela de R$ 4.008,08 (quatro mil e oito reais e oito centavos) referente ao período de 01/09/2022 a 24/09/2022); **R$ 14.833,63 (quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.000,02 (mil reais e dois centavos) referentes ao período de 25/09/2022 a 30/09/2022, 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período de 01/10/2022 a 30/11/2022 e 01 (uma) parcela de R$ 3.833,41 (três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos) referentes ao período de 01/12/2022 a 23/12/2022; e, **R$ 15.166,97 (quinze mil cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)** advindos do 1° Termo Aditivo, cujo pagamento ocorrerá da seguinte forma: 01 (uma) parcela de R$ 1.333,36 (mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) referentes ao período de 24/12/2022 a 31/12/2022, 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,10 (cinco mil reais e dez centavos) referentes ao período 01/01/2023 a 28/02/2023 e 01 (uma) parcela de R$ 3.833,41 (três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta um centavos) referentes ao período 01/03/2023 a 23/03/2023, sem prejuízo de eventuais reajustes em observância da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás, 21 de dezembro de 2022.

Município de Palmeiras de Goiás - GO
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Contratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Gestor do Contrato

DALILA ELIAS SILVA FREITAS
Contratada

Testemunhas:

1.º.....CPF.....

2.º.....CPF.....

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:816989FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO DE SERV. Nº 252/PMP/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA **MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO (A)**: **MACIEL, MACHADO & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **23.592.037/0001-51**. **OBJETO**: Prestação de Serviços profissionais especializados na área Jurídica especificamente para prestação de assessoria e consultoria jurídica especializada, à Prefeitura e ao Prefeito. **VIGÊNCIA**: deste contrato será contado da data da assinatura deste instrumento, compreendendo o período de janeiro à dezembro de 2023. Valor total: **R$ 114.372,00 (Cento e Quatorze Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais),** na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.03.04.0409.122.2.010.3.3.90.34.01** e fonte: **100.0.**

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:954B37CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 001/2023

Contratante:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO**
Contratado:	**DOMINGAS TAVARES DE SOUSA, INSCRITO NO CPF: 291.684.301-91**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO COMANDO DE OPERAÇÕES DE DIVISAS – COD - PMGO DO ESTADO DE GOIÁS POR MEIO DO CONVÊNIONº 156/2021 -PC**
Fundamento legal:	Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações, assim como a IN nº 010/2015 do TCM/GO
Valor Global:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Dotação:	**FICHA: 000156** **ÓRGÃO: 000022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS** **UNIDADE: 000013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **FUNÇÃO: 000006- - SEGURANÇA PUBLICA** **SUB-FUNÇÃO: 000181 – POLICIAMENTO**

	PROGRAMA: 000297 – PROGRAMA "EFICIÊNCIA DA MÁQUINA PÚBLICA" **PROJETO/ATIVIDADE: 2.119 – GESTAO ATIV. APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA** **ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**
Data da assinatura:	02/01/2023
Prazo de vigência:	02/01/2023 a 31/12/2023

Piranhas, 02 de janeiro de 2023.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:84175D9E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.
CONTRATADA: ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: contração de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para o departamento de licitações e contratos durante o ano de 2023 com as especificações contidas no Termo de Referência.
PRAZO: 02/01/2023 a 31/12/2023
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:BC690C6F

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, DE 30 DE DEZEMBRO 2022.

> *"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e dá outras providências".*

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para o departamento de licitações e contratos durante o ano de 2023, com as especificações contidas no Termo de Referência que instrui este processo;

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Gestão Municipal;

CONSIDERANDO que a sociedade em referência, possuir experiência na advocacia pública e no exercício de assessorias públicas, por intermédio de seus sócios que já exerceram funções nos Poderes Legislativos e Executivos;

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
*Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".** (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
*Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam **(ou, pelo menos, dificultam , e muito)** a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*

*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual***

CONTRATADO, *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADA** inexigível de licitação para contratação do **ESCRITÓRIO ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, objeto contração de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para o departamento de licitações e contratos durante o ano de 2023, com as especificações discriminadas no Termo de Referência.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANILO PEIXOTO REIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:6346D73B

PODER EXECUTIVO
AVISO - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2023

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2/2023
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **24 DE JANEIRO DE 2023**, às **08H:30MIN**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA CONCLUSÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, CONVÊNIO FEDERAL N° 852225/2017.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **05 (cinco)** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:C0A33403

PODER EXECUTIVO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE PIRANHAS/GO com CNPJ 01.168.145/0001-69, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023.
FORO: Comarca de Piranhas, estado de Goiás.

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:423F2ADF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022

O Município de Porangatu- GO, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 83821/2022, Pregão Eletrônico 055/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de Materiais de construção, a fim de atender as necessidades do Município de Porangatu, , após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedores do processo licitatório, pelo menor preço unitário, as seguintes empresas: a) SHARA DIAS HENZ 02872053204, inscrita no CNPJ sob o n° 36.100.985/0001-74, Item 01 R$ 45,60; Item 03 R$ 199,70; Item 04 R$ 204,90; Item 06 R$ 60,00; Item 07 R$ 0,85; Item 08 R$ 24,90; Item 09 R$ 4,90; Item 10 R$ 23,00; b) FORT SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 28.741.330/0001-57, Item 02 R$ 204,99; c) LEAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ 02.531.275/0001-87, Item 05 R$ 44,00.

Porangatu - GO, 12 de dezembro de 2022.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Gestor do Município de Porangatu - GO

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3403068C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: CENTI SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 091/2021.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 01/07/2023
DATA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 17174/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7A8EE0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 719/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 719/2021.
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 30/06/2022.
DATA ASSINATURA: 30/12/2022.
PROCESSO: 19813/2021.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:34B989D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 733/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: INSTITUTO ALCANCE GESTÃO EM SAÚDE - IAGS
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 733/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2023 a 30/06/2023
DATA ASSINATURA: 30/12/2022
PROCESSO: 19810/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:32975364

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0173 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 27/12/2022 a 28/12/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Retirar o veículo Toro da oficina Pinauto, que estava em conserto depois de colisão. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:40B72FE1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0175 DE 04 DE JANEIRO DE 2023

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **NILSON CAETANO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 02/01/2023 a 03/01/2023, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar o paciente Adevanir Gonçalves da Silva, em consulta oncológica no Hospital das Clinicas, pois a Secretaria de Saúde não tinha carro disponível nessa data. Placa do veículo: REV-4F41.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D6BD5FFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA FMAS Nº 0174 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Concede diária ao Servidor"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conformidade com a Lei Municipal 1.452 de 01 de setembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo a quantia total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ao servidor **ALDEIR RODRIGUES DE ALMEIDA**,

ocupante do cargo de assessor especial cc6, com lotação na Secretaria de Governo, a título de custeio de alimentação em Goiânia – GO nos dias 27/12/2022 a 28/12/2022, para onde se desloca a serviço desta Municipalidade.

I – Finalidade da Viagem: Levar o motorista Nilson Caetano de Souza Santos, para buscar o Veículo Toro Placa: REV-4F41, que estava na oficina Pinauto para conserto, depois de colisão. Placa do veículo: RCN-0J62.

Art. 2° - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Ação Social, da Prefeitura de Posse, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro 2023.

CAROLINA CHAVES VALENTE BONFIM
Secretária Municipal de Ação Social
Decreto 008/2021

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:08863B74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO DE LEILÃO

ADIAMENTO DE LEILÃO Nº 001/2022
O Município de ***SANTA BÁRBARA DE GOIÁS - GO***, em conformidade com a Lei Nº 14.133/21, torna público a todos os interessados que não será realizado o Leilão Público, de forma ***PRESENCIAL*** no dia **19 de janeiro de 2023, às 14:00 horas,** de veículos, equipamentos, móveis e sucatas diversas. Outra data será divulgada oportunamente. Maiores informações (62) 3250 1500 – 99679 7098

Santa Bárbara de Goiás, 05 de janeiro de 2022

JOB MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:2C8DE848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:A783F2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 010

DECRETO Nº 010/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o resultado as Eleições para Diretoras Advindo do Edital nº001/2022 e pela Lei Municipal 624/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **NATALIA VIEIRA DE ALMEIDA,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:C8C6B80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 024

PORTARIA Nº 024/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 05 de Janeiro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:DE5CAE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 023

PORTARIA Nº 023/2023 Santa Fé de Goiás, 05 de Janeiro de 2023.

"Dispõe sobre a disposição de servidor publico municipal que especifica e da outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DETEMINA:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **ELESSANDRA GARCIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a assumir suas funções junto a Câmara Municipal, conforme Lei Municipal nº 590/2020 de 30 de Junho de 2020.

Art. 2º - Os pagamentos e encargos da servidora cedida ficara a cargo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:057DF6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 011

DECRETO Nº 011/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, ocupante de cargo comissionado de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D1242319

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, com a finalidade de firmar cooperação técnica quanto à unificação do sistema eletrônico de gestão, visando atender padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), dentre outras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.067.990/0001-48, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representado por seu representante legal, prefeito municipal, o Senhor **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade n. 562320 (segunda via), e inscrito no CPF/MF sob o n. 149.141.311-53, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 98, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Posta n. 75.840-000, ora denominado **PRIMEITO PARTÍCIPE**; e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado como **SEGUNDO PARTÍCIPE**; de forma que acordam e ajustam firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 135/2022, e demais legislações pertinentes e de regência, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente instrumento técnico-institucional, elaborado conjuntamente entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes, com a finalidade de firmar cooperação técnica quanto à unificação do sistema eletrônico de gestão, visando atender padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), cooperação técnica

também nos procedimentos contábeis, patrimoniais, prestação de contas, acompanhamento e apresentação de defesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
2.1. Este instrumento é firmado de acordo com as normas previstas na Lei Complementar Municipal de n° 135/2022, de 20/12/2022, Decreto Federal de n. 10.540/2020, bem como qualquer ato normativo que venha a alterar disposições e termos de formulação de Convênios junto aos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS DO SISTEMA:
3.1. As despesas de locação de sistema de software serão custeadas pelo Primeiro Partícipe, por conta das dotações específicas existentes nas leis orçamentárias municipais, suplementadas se necessário, ou mediante a abertura de crédito especial.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADMINISTRADOR DO SIAFIC:
4.1. O Chefe do Poder Executivo deverá nomear o Administrador do SIAFIC (inciso XVI do art. 2º do Decreto Federal nº 10.540/2020), dentre os servidores públicos efetivos do Município, com formação compatível com a responsabilidade da função.
4.2. O Administrador do SIAFIC deverá seguir, dentre outras, as regras previstas no Decreto 10.540/2020, em especial o previsto no art. 14, que trata mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à base de dados, além daquelas preconizadas nesta Lei.
4.3. Para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC, poderá ser disponibilizado servidor efetivo do Poder Legislativo do Município, observados os requisitos do *caput*, devendo para tanto haver ato próprio de ambos os Poderes, conforme disposição da legislação supramencionada, de forma que o ônus da disposição do servidor se dará na forma parcial, sendo que o vencimento e as vantagens permanentes do cargo efetivo serão de obrigação do Segundo Partícipe enquanto que qualquer outra vantagem, incluindo gratificações, será de obrigação do Primeiro Partícipe, por haver responsabilidades e atribuições superiores as decorrentes do trabalho normal, sem prejuízo das regulares competências funcionais, não sendo necessário haver acréscimo da carga horária originária do cargo efetivo, devendo o Primeiro Partícipe registrar a frequência do servidor.
4.4. O servidor designado para exercer as atividades de Administrador do SIAFIC será responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, coordenar e monitorar as atividades relacionadas a integração dos sistemas estruturantes, além de atuar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos assuntos referentes ao SIAFIC, atuando ainda nos procedimentos contábeis, patrimoniais, prestação de contas, acompanhamento de processos e apresentação de defesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:
5.1. O presente Convênio vigerá a partir da data da sua assinatura, com lapso temporal final de 31.12.2023, podendo ter o prazo de vigência prorrogado, a critério das partes e do servidor disponibilizado, resguardado e demonstrado o interesse público do Município.
5.2. Caso haja prorrogação do prazo estabelecido no Decreto n. 10.540/2020, para implantação do SIAFIC, não deverá haver prejuízos na cooperação entre os Poderes, de forma que haverá implementação e execução de plano de ação e procedimentos necessários para o cumprimento de eventual novo prazo estabelecido, além da demais atividades de cooperação preconizadas na lei municipal que trata da presente cooperação técnica

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPES:
6.1. A Primeira Partícipe se compromete a prover e disponibilizar, a partir de 01/01/2023, o SIAFIC à Câmara Municipal, com todos os módulos e ferramentas necessárias à sua gestão (conforme previsto no Decreto 10.540/2020), assim como o serviço de migração de dados
6.2. Uma vez que esteja devidamente disponibilizado ao Poder Legislativo os módulos e ferramentas do SIAFIC, a Câmara Municipal trabalhará em conjunto com o mesmo sistema para migrar os seus dados para o novo sistema SIAFIC, de forma que à Câmara Municipal passará a utilizar exclusivamente o SIAFIC provido e disponibilizado pela Prefeitura Municipal
6.3. Fica ressalvado que os termos assentados no Termo de Cooperação Técnica poderão ser alterados, caso o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás dê interpretação diversa aos dispositivos legais que o embasaram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC:
7.1. Será instituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, designada pelo Chefe do Poder Executivo, em ato próprio, após a indicação dos representantes do Poder Legislativo pelo Chefe deste Poder, com a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deva obedecer, observado as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, além de deliberar sobre o plano de ação e outras atribuições de coordenação e avaliação, podendo ser proposto novas adequações ao sistema, sendo composta pelos membros dispostos na legislação municipal de regência.
7.2. Além dos membros deliberativos da Comissão, poderão participar das reuniões os membros da Controladoria Interna, Assessoria Jurídica, de ambos os Poderes, e o Administrador do SIAFIC, podendo apontar sugestões a serem deliberadas pela Comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:
8.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e estrito de qualquer um dos Partícipes ou amigável por acordo entre as partes, mediante ato de motivação da autoridade competente;
8.2. A presente cooperação poderá ser denunciada a qualquer momento por desinteresse de qualquer dos partícipes, ou rescindido por inadimplemento das condições ajustadas ou ainda pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8.3. Caso um dos Partícipes, ou mesmo o servidor público disponibilizado, não tenha mais interesse nas atividades a ele designadas, porderá o mesmo ser substituído, sem que seja necessário o desfazimento ou a alteração do Termo de Cooperação, bastando adequações nos atos próprios de designação.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
9.1. As despesas necessárias para o cumprimento do ônus remuneratório dos Convenentes estão previstas no orçamento vigente e programadas para o presente exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente cooperação, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam a presente.

Santa Rita do Araguaia/GO, 05 de janeiro de 2023.

Primeiro Partícipe
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Chefe do Poder Executivo Municipal

Segundo Convenente
DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Chefe do Poder Legislativo Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:11FA406A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 08/2.023, DE 05 DE JANEIRO DE 2.023.

"Autoriza disponibilidade de Servidor Público Municipal.".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

Considerando, o teor do Ofício de n. 06/2023, do Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, o qual solicita a disponibilidade do servidor Jetro Freitas de Sousa, para que este possa atuar como Administrador do SIAFIC, conforme consta nos autos do Processo Administrativo próprio.

Considerando, o que disposto no §2º do art. 9º da Lei Municipal Complementar nº 135/2022, que autoriza a disponibilidade de servidor público do Poder Legislativo ao Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC.

Considerando, o teor do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, com a finalidade de firmar cooperação técnica quanto à unificação do sistema eletrônico de gestão, visando atender padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), dentre outras, o qual dispõe ,a Sub Cláusula 4.3 que para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC, poderá ser disponibilizado servidor efetivo do Poder Legislativo do Município, observados os requisitos do *caput*, devendo para tanto haver ato próprio de ambos os Poderes, conforme disposição da legislação supramencionada, de forma que o ônus da disposição do servidor se dará na forma parcial, sendo que o vencimento e as vantagens permanentes do cargo efetivo serão de obrigação do Segundo Partícipe enquanto que qualquer outra vantagem, incluindo gratificações, será de obrigação do Primeiro Partícipe, por haver responsabilidades e atribuições superiores as decorrentes do trabalho normal, sem prejuízo das regulares competências funcionais, não sendo necessário haver acréscimo da carga horária originária do cargo efetivo, devendo o Primeiro Partícipe registrar a frequência do servidor;

Considerando, a parceria administrativa e institucional que tem sido fomentada entre o Executivo e Legislativo local, sempre demandando esforços necessários para avanços no cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, observado a legislação de regência.

Considerando, o latente interesse público do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, com a disponibilidade do servidor público em carga horária compatível para atender a demanda, dado sua experiência e qualificação técnica na área de finanças públicas e controle, tendo realizado inclusive curso específico sobre o SIAFIC, sobretudo o interesse de ambos os Poderes municipais por se tratar de sistema integrado e operacionalizado por ambos.

Considerando, a manifestação da assessoria jurídica, pela legalidade da disponibilidade do servidor público.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a disponibilidade do servidor público municipal, **JETRO FREITAS DE SOUSA,** ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, para o Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, pelo período de 05.01.2023 a 31.12.2023.
Art. 2º A presente disponibilidade se dará com ônus parcial, sendo que o vencimento e as vantagens permanentes do cargo efetivo serão de obrigação do Poder Legislativo, enquanto que qualquer outra vantagem, incluindo gratificações, será de obrigação do Poder Executivo, conforme especificado no Termo de Cooperação.
Art. 3º Resguardando o interesse público, o Poder Legislativo Municipal poderá revogar a qualquer tempo, a disponibilidade de que trata esta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2.023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:8121826C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 01/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera a Gratificação por Encargo de Coordenação de Controle concedida ao servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1°. Considerando a não prorrogação de vigência do Convênio firmado com o Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, objetivando a disponibilidade de servidor público municipal, disposto no Decreto de n. 118/2022, **fica exonerado a Gratificação por Encargo de Coordenação de Controle concedida ao servidor público municipal JETRO FREITAS DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 05 dias de janeiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:1CD05948

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 02/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a disponibilidade de servidor público do Poder Legislativo para o Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1°. Recebe a disponibilidade do servidor público municipal JETRO FREITAS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo Analista de Finanças e Controle, autorizada pelo Chefe do Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, por meio da Portaria de n. 08/2023, pelo período de 05.01.2023 a 31.12.2023, com ônus parcial,

sendo o vencimento e vantagens permanentes do cargo a serem onerados pelo órgão cedente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 05 dias de janeiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:6C0F0D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO Nº 03/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidor como Administrador do SIAFIC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1°. Fica designado como Administrador do SIAFIC o servidor público municipal JETRO FREITAS DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo Analista de Finanças e Controle, disponibilizado pela Portaria de n. 08/2023, recepcionado pelo Decreto de n. 02/2023, pelo período de 05.01.2023 a 31.12.2023, nos termos do art. 9º da Lei Municipal Complementar nº 135/2022, c/c o disposto Cláusula Quarta do Termo de Cooperação, em atendimento ao inciso XVI do art. 2º do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 2°. O Administrador do SIAFIC será responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, coordenar e monitorar as atividades relacionadas a integração dos sistemas estruturantes, além de atuar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos assuntos referentes ao SIAFIC, atuando ainda nos procedimentos contábeis, patrimoniais, prestação de contas, acompanhamento de processos e apresentação de defesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, além de seguir, dentre outras, as regras previstas no Decreto 10.540/2020, em especial o previsto no art. 14, que trata mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à base de dados, assim como daquelas preconizadas na legislação de regência.

Art. 3°. Concede gratificação de encargo denominada "Gratificação por Encargo de Administração do SIAFIC" correspondente a 100% (cem por cento) do vencimento base do cargo efetivo, ao servidor especificado no art. 1º deste Decreto, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar de n. 135//2022, como forma de remunerar encargos extraordinários que não exigem a criação de cargo efetivo ou de provimento em comissão e que serão executados por servidor titular de cargo efetivo do Município, cuja formação profissional seja compatível com as atividades a serem desempenhadas, por haver responsabilidades e atribuições superiores as decorrentes do trabalho normal, sem prejuízo das regulares competências funcionais.

§1º A vantagem especificada no caput será onerada pelo órgão cessionário, com ônus parcial, sendo o vencimento e vantagens permanentes do cargo a serem onerados pelo órgão cedente, conforme disposto na Sub Cláusula 4.3 do Termo de Cooperação.

§2º. Para o exercício das atividades descritas no caput, não será necessário haver acréscimo da carga horária originária do cargo efetivo, devendo o cessionário registrar a frequência do servidor, nos termos do art. 10 da Lei Complementar de n. 135/2022.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 05 dias de janeiro de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:D73F7509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação que entre si celebram o Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, com a finalidade de firmar cooperação técnica quanto à unificação do sistema eletrônico de gestão, visando atender padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), dentre outras.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.067.990/0001-48, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 790, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representado por seu representante legal, prefeito municipal, o Senhor **CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de Identidade n. 562320 (segunda via), e inscrito no CPF/MF sob o n. 149.141.311-53, residente e domiciliado na Avenida Walquir Vieira de Rezende, n. 98, Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, Código de Endereço Posta n. 75.840-000, ora denominado **PRIMEITO PARTÍCIPE**; e a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominado como **SEGUNDO PARTÍCIPE**; de forma que acordam e ajustam firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Complementar Municipal n° 135/2022, e demais legislações pertinentes e de regência, bem como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente instrumento técnico-institucional, elaborado conjuntamente entre os Poderes Executivo e Legislativo do Município, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes, com a finalidade de firmar cooperação técnica quanto à unificação do sistema eletrônico de gestão, visando atender padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), cooperação técnica também nos procedimentos contábeis, patrimoniais, prestação de contas, acompanhamento e apresentação de defesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
2.1. Este instrumento é firmado de acordo com as normas previstas na Lei Complementar Municipal de n° 135/2022, de 20/12/2022, Decreto Federal de n. 10.540/2020, bem como qualquer ato normativo que

venha a alterar disposições e termos de formulação de Convênios junto aos convenentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS DO SISTEMA:
3.1. As despesas de locação de sistema de software serão custeadas pelo Primeiro Partícipe, por conta das dotações específicas existentes nas leis orçamentárias municipais, suplementadas se necessário, ou mediante a abertura de crédito especial.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADMINISTRADOR DO SIAFIC:
4.1. O Chefe do Poder Executivo deverá nomear o Administrador do SIAFIC (inciso XVI do art. 2º do Decreto Federal nº 10.540/2020), dentre os servidores públicos efetivos do Município, com formação compatível com a responsabilidade da função.
4.2. O Administrador do SIAFIC deverá seguir, dentre outras, as regras previstas no Decreto 10.540/2020, em especial o previsto no art. 14, que trata mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado à base de dados, além daquelas preconizadas nesta Lei.
4.3. Para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC, poderá ser disponibilizado servidor efetivo do Poder Legislativo do Município, observados os requisitos do *caput*, devendo para tanto haver ato próprio de ambos os Poderes, conforme disposição da legislação supramencionada, de forma que o ônus da disposição do servidor se dará na forma parcial, sendo que o vencimento e as vantagens permanentes do cargo efetivo serão de obrigação do Segundo Partícipe enquanto que qualquer outra vantagem, incluindo gratificações, será de obrigação do Primeiro Partícipe, por haver responsabilidades e atribuições superiores as decorrentes do trabalho normal, sem prejuízo das regulares competências funcionais, não sendo necessário haver acréscimo da carga horária originária do cargo efetivo, devendo o Primeiro Partícipe registrar a frequência do servidor.
4.4. O servidor designado para exercer as atividades de Administrador do SIAFIC será responsável por manter e operar o ambiente computacional do sistema, encarregado da instalação, do suporte e da manutenção dos servidores e dos bancos de dados, coordenar e monitorar as atividades relacionadas a integração dos sistemas estruturantes, além de atuar junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e junto a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nos assuntos referentes ao SIAFIC, atuando ainda nos procedimentos contábeis, patrimoniais, prestação de contas, acompanhamento de processos e apresentação de defesas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO:
5.1. O presente Convênio vigerá a partir da data da sua assinatura, com lapso temporal final de 31.12.2023, podendo ter o prazo de vigência prorrogado, a critério das partes e do servidor disponibilizado, resguardado e demonstrado o interesse público do Município.
5.2. Caso haja prorrogação do prazo estabelecido no Decreto n. 10.540/2020, para implantação do SIAFIC, não deverá haver prejuízos na cooperação entre os Poderes, de forma que haverá implementação e execução de plano de ação e procedimentos necessários para o cumprimento de eventual novo prazo estabelecido, além da demais atividades de cooperação preconizadas na lei municipal que trata da presente cooperação técnica

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPES:
6.1. A Primeira Partícipe se compromete a prover e disponibilizar, a partir de 01/01/2023, o SIAFIC à Câmara Municipal, com todos os módulos e ferramentas necessárias à sua gestão (conforme previsto no Decreto 10.540/2020), assim como o serviço de migração de dados
6.2. Uma vez que esteja devidamente disponibilizado ao Poder Legislativo os módulos e ferramentas do SIAFIC, a Câmara Municipal trabalhará em conjunto com o mesmo sistema para migrar os seus dados para o novo sistema SIAFIC, de forma que à Câmara Municipal passará a utilizar exclusivamente o SIAFIC provido e disponibilizado pela Prefeitura Municipal
6.3. Fica ressalvado que os termos assentados no Termo de Cooperação Técnica poderão ser alterados, caso o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás dê interpretação diversa aos dispositivos legais que o embasaram.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMISSÃO DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO DO PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SIAFIC:
7.1. Será instituída Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, designada pelo Chefe do Poder Executivo, em ato próprio, após a indicação dos representantes do Poder Legislativo pelo Chefe deste Poder, com a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC deva obedecer, observado as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, além de deliberar sobre o plano de ação e outras atribuições de coordenação e avaliação, podendo ser proposto novas adequações ao sistema, sendo composta pelos membros dispostos na legislação municipal de regência.
7.2. Além dos membros deliberativos da Comissão, poderão participar das reuniões os membros da Controladoria Interna, Assessoria Jurídica, de ambos os Poderes, e o Administrador do SIAFIC, podendo apontar sugestões a serem deliberadas pela Comissão.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:
8.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e estrito de qualquer um dos Partícipes ou amigável por acordo entre as partes, mediante ato de motivação da autoridade competente;
8.2. A presente cooperação poderá ser denunciada a qualquer momento por desinteresse de qualquer dos partícipes, ou rescindido por inadimplemento das condições ajustadas ou ainda pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8.3. Caso um dos Partícipes, ou mesmo o servidor público disponibilizado, não tenha mais interesse nas atividades a ele designadas, porderá o mesmo ser substituído, sem que seja necessário o desfazimento ou a alteração do Termo de Cooperação, bastando adequações nos atos próprios de designação.

CLÁUSULA NONA – DA PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
9.1. As despesas necessárias para o cumprimento do ônus remuneratório dos Convenentes estão previstas no orçamento vigente e programadas para o presente exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente cooperação, por mais privilegiado que outro seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que assinam a presente.

Santa Rita do Araguaia/GO, 05 de janeiro de 2023.

Primeiro Partícipe
CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Chefe do Poder Executivo Municipal

Segundo Convenente
DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Chefe do Poder Legislativo Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:F489BAF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E
ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº 026/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Nova Esperança.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Municipal Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:7366500, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO, 04 de janeiro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:A03F01E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº 027/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Bairro Nova Esperança, propriedade de Agropecuária Eustáquio LTDA, Fazenda Volta Da Jurema e Sheila Eustáquio Ferreira De Pádua.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:7366500, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte –GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO, 04 de janeiro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:CFD6ADBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12001/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **16 DE JANEIRO DE 2023, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de **MATERIAIS ELÉTRICOS DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA, CAMPO DE FUTEBOL, CAMPO SOCIETY E GINÁSIO DE ESPORTES,** localizados na Avenida São Romão e Rua Gerson Chaves Neto, neste Município, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, seguindo as normas técnicas da ABNT, PROCEL, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor e demais normas regulamentadoras, pela Lei Federal nº 10.520/2002, LC 123/2066, alterada pela Federal nº 147/2014 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Decreto Municipal 005/2019. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 03 de Janeiro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficia

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:5D9889F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2020
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**DI MELLO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
Objeto:	**QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.M.E.I.), DO SETOR CRISTINA II, CRECHE TIPO 1, PADRÃO FNDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**
Prazo de Vigência:	28/09/2022 á 28/03/2023
Dotação Orçamentária:	03.0355.12.365.1237.1009-449051 Fonte: 101 Ficha: 0355 Unidade: (Secretaria Municipal de Educação/Infantil)
Data da assinatura:	27/09/2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:37BE8F04

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/23.

DECRETO Nº 043/23. DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 21816/2022,** para a aprovação do **Desmembramento** de um lote de terras nº 13, da quadra 12, situado na Avenida João XXIII, esquina com a Rua 16, no loteamento denominado JARDIM DECOLORES, nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 15.787, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **MANOEL FERREIRA DE SOUZA**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.699.221-87, requer o desmembramento de um lote de terras nº 13, da quadra 12, situado na Avenida João XXIII, esquina com a Rua 16, no loteamento denominado JARDIM DECOLORES, nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 15.787, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III.
CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende desmembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de desmembramento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 086/2022, bem como Parecer Jurídico 049/2022 opinou favoravelmente ao desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de um lote de terras nº 13, da quadra 12, situado na Avenida João XXIII, esquina com a Rua 16, no loteamento denominado JARDIM DECOLORES, nesta cidade, devidamente registrado na matrícula sob o nº 15.787, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de Manoel Ferreira de Souza, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 515.699.221-87

Art. 2º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão 02 (duas) áreas, sendo LOTE Nº 13 A, com área de 308,41m² e LOTE Nº 13, com área de 308,41m², conforme memorial descritivo juntado ao feito, conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na "Zona Habitacional" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente desmebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8EA1DE4B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 044/23.

DECRETO Nº 044/23. DE, 03 DE JANEIRO DE 2023.

"Aprova o Remembramento e Desmembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, quadra 02, Jardim Salvador, Trindade/GO, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **Processo nº 20214/2022,** para a aprovação do **Remembramento e Desmembramento**, dos lotes nº. 04, 05 e 06, da quadra 01, situado na Rua Nilópolis, no loteamento denominado JARDIM IPANEMA, neste Município, conforme matrículas nº. 31.619, 31.620 e 31.618.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **BALTAZAR NOGUEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 196.990.501-87, requer o remembramento e desmembramento dos lotes nº. 04, 05 e 06, da quadra 01, situado na Rua Nilópolis, no loteamento denominado JARDIM IPANEMA, neste Município, conforme matrículas nº. 31.619, 31.620 e 31.618.

CONSIDERANDO que o remembramento e desmembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso III e IV.

CONSIDERANDO que a parte requerente é o legítimo proprietário dos lotes que se pretende remembrar e desmembrar.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar e desmembrar situam-se na chamada Zona Habitacional (ZH), nos termos da legislação municipal vigente.

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados e desmembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 065/2021 e Parecer Jurídico 047/2022 opinaram favoravelmente ao remembramento e desmembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO** dos lotes nº. 04, 05 e 06, da quadra 01, situado na Rua Nilópolis, no loteamento denominado JARDIM IPANEMA, neste Município, conforme matrículas nº. 31.619, 31.620 e 31.618 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO, de propriedade de Baltazar Nogueira, inscrito no CPF nº. 196.990.501-87.

Art. 2º - Da operação de REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 04/05/06, com área de 1.080,00m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - Da operação de DESMEMBRAMENTO surgirão o Lote 04 com 300,00m², Lote 05 com 300,00m² e Lote 06 com 480,00m², conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 4º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 5º - As áreas objeto do remembramento e desmembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional (ZH) do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 6º - A aprovação do presente remebramento e desmembramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso III e IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3DD503F3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 050/23.

DECRETO Nº 050/23. DE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª ADENIZIA LUIZA CAMPOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 05/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1AE65208

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 049/23.

DECRETO Nº 049/23. DE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JOEL MARCELINO DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 05/01/2023.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C9318992

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 048/23.

DECRETO Nº 048/23. DE, 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª VALERIA DOIRADO DA COSTA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 05/01/2023.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 058 de 19/12/2022.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E58731E0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**CINTRA-LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**
Objeto:	**QUINTO** TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS (PÁ CARREGADEIRA) E CAMINHÕES (TRUCO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.
Valor Total:	**R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).**
Prazo de Vigência:	De 01/12/2023 à 31/12/2023
Dotação Orçamentária:	03.0346.15.451.1537.2106 – 339039 | Fonte: 100 | Ficha: 0170| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Data da assinatura:	29 de dezembro de 2022
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de janeiro de 2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:859A1881

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

O Gestor do Poder Executivo do Município de Trindade - GO, torna público que a licitação realizada no dia 04/01/2023, às 09h00min, na modalidade de Tomada de Preços sob n°. 012/2022, Processo n° 21981/2022 que objetiva a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTUFA DO VIVEIRO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO SETOR SÃO SEBASTIÃO, EM TRINDADE, GOIÁS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2810/2021, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, foi considerada **DESERTA,** tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Trindade – GO, 05 de janeiro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal
Decreto n° 2.182/2022

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:241232A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

PROCESSO Nº 02/2023.

A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu de Goiás-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que prorroga a sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Item. Contratação de empresa para **Aquisição Parcelada Materiais de Expedientes – Papelaria para as necessidades do Município de Nova Iguaçu de Goiás, durante o ano de 2023**. A realizar-se a partir das 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2023.

Nova Iguaçu - GO, 05 de janeiro de 2023

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:45D4FE47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021
O município de Nova Roma – Go, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 06 de janeiro de 2023 até o dia 10 de janeiro de 2023, para fins de - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DIÁRIO REGIONAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS- DOE/GO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO/DOU, COM A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ROMA-GO Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 05 de janeiro de 2023

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FBD5C933

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-SRP
O município de Nova Roma – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, Centro, Nº 01, Nova Roma–GO, o Pregão Presencial 01/2023; Data e Horário: 19/01/2023 as 09h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Registro de preço para fornecimento de material de expediente para todas as secretarias do município. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914 5570.

Nova Roma /GO, 05 de janeiro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:31026CA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27/2023 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
27/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 05 de janeiro de 2023.

.

GILVAN CONCEIÇAO
Secretario(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME
0005850	ALINE VIEIRA SOARES

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.

DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
	Valor total	

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.
Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:
( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 20___.

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D642B423

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA.

TERMO ADITIVO N° 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 003/2020**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, e do outro lado a empresa **BRAZAL PENUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel nº 1267 A, Jardim Planalto I, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio

proprietário o senhor **Braz Alves de Morais**, portador da cédula de identidade nº 610.994 SSP/GO e do CPF nº 233.140.521-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°5584/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula quarta – subcláusula 4.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023, por 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – Prefeitura Municipal
03.01 – Gabinete do Prefeito
03.01.04 – Administração
03.01.04.122 – Administração Geral
03.01.04.122.0438 – Administração Geral
03.01.04.122.0438.2001 - **Manutenção do Gabinete do Prefeito**
2023 - **0032** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	2	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE CARRO	R$ 40,00	R$ 80,00
2	8	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 80,00
3	6	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 60,00
4	8	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 80,00
5	6	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 132,00
				TOTAL:	**R$ 432,00**

03 – Prefeitura Municipal
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 – Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.4038 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2011- **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**
2023 - **0056** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	2	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE CARRO	R$ 40,00	R$ 80,00
2	8	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 80,00
3	6	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 60,00
4	8	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 80,00
5	6	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 132,00
				TOTAL:	**R$ 432,00**

03 – Prefeitura Municipal
03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos
03.17.04 – Administração
03.17.04.123 – Administração Financeira
03.17.04.123.0438 – Administração Geral
03.17.04.123.0438.2150- **Manutenção da Secretaria de Arrecadação e Tributos**
2023 - **0225** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
3	4	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE MOTO	R$ 7,00	R$ 28,00
4	4	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE MOTO	R$ 6,00	R$ 24,00
				TOTAL:	**R$ 52,00**

03 – Prefeitura Municipal
03.13 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Rural e Obras
03.13.20 – Agricultura
03.13.20.606 – Extensão Rural
01.13.20.606.2038 – Gestão de Políticas de Agricultura
03.13.20.606.2038.2153 - **Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural**

2023- **0159** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	10	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE MOTO	R$ 7,00	R$ 70,00
2	10	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE MOTO	R$ 6,00	R$ 60,00
3	30	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CAMNHÃO	R$ 30,00	R$ 900,00
4	12	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE PATROL	R$ 50,00	R$ 600,00
5	12	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE RETRO	R$ 50,00	R$ 600,00
6	60	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CAMINHÃO	R$ 30,00	R$ 1.800,00
7	16	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE PATROL	R$ 55,00	R$ 880,00
8	10	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE TRATOR	R$ 75,00	R$ 750,00
9	15	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE TRATOR	R$ 100,00	R$ 1.500,00
10	12	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE RETRO	R$ 55,00	R$ 660,00
11	18	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 396,00
				TOTAL:	**R$ 8.216,00**

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2071 - **Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana**
2023- **0180** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	18	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CAMINHÃO	R$ 30,00	R$ 540,00
2	20	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO	R$ 30,00	R$ 600,00
3	16	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 352,00
				TOTAL:	**R$ 1.492,00**

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2080 - **Manutenção de Praças, Parques e Jardins**
2022-**0192** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	04	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE MOTO	R$ 6,00	R$ 24,00
2	06	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE MOTO	R$ 7,00	R$ 42,00
				TOTAL:	**R$ 66,00**

03 – Prefeitura Municipal
03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Transito
03.16.15 – Urbanismo
03.16.15.452 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos
03.16.15.452.1538.2154 - **Manutenção da Secretaria Ação Urbana**
2022- **0204** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	6	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 40,00	R$ 240,00
2	24	SERVIÇO	BALANCEMANTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 240,00
3	20	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRINHO DE MÃO	R$ 5,00	R$ 100,00
4	12	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 120,00
5	6	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE MOTO	R$ 7,00	R$ 42,00
6	6	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE MOTO	R$ 6,00	R$ 36,00
7	20	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 200,00
8	6	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE VAN	R$ 20,00	R$ 120,00
9	6	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE VAN	R$ 15,50	R$ 93,00
10	20	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 440,00
				TOTAL:	**R$ 1.631,00**

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor global é de **R$ 12.321,00** (doze mil trezentos vinte e um reais).

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre
Contratante

BRAZAL PENUS LTDA
CNPJ nº 04.394.721/0001-84
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:83E22E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO N° 02/2022.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA: FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 003/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor Srº **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 06 (seis) meses, conforme justificativa em anexo no **Processo Administrativo N°4957/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda – subclausula 2.2passa a ter a seguinte redação:

O item do objeto do presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtd.	Und.	Discriminação dos serviços	Valor Unitário R$ R$	Valor Total R$
01	06	Serv.	**Item 1** – Link de Internet Dedicados de 200Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Ponto Central Endereço:** Rua Goiás (Paço Municipal), nº 563, Centro, Buriti Alegre – Goiás.	1.204,90	7.229,40
02	06	Serv.	**Item 2** – Internet de 100Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua Goiás (Paço Municipal), nº 563, Centro, Buriti Alegre – Goiás	94,90	569,40
03	06	Serv.	**Item 3** – Internet de 100Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua Luziano Inácio (Antiga Delegacia), nº s/nº, Centro, Buriti Alegre – Goiás	94,90	569,40
03	06	Serv.	**Item 4** – Internet de 100Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua Senador Ramos Caiado (antiga biblioteca pública), s/nº, Centro, Buriti Alegre – Goiás	94,90	569,40
03	06	Serv.	**Item 5** – Internet de 100Mb (Mbps – Mega bits por segundo) **Endereço:** Rua 24 de Junho esquina com a Rua Luziano Inácio (Vapt Vupt), Centro, Buriti Alegre – Goiás	109,90	659,40
TOTAL:				**1.599,50**	**9.597,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente é contado a partir de 01 de janeiro de 2023 a 30 de junho de 2023.

CLAUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento**

2023- **0057 –** 3.3.90.40.00 – Locação
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta – subclausula 6.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- O Valor Global estimado desse aditivo será de **R$ 9.597,00 (nove mil quinhentos noventa e sete reais),** sendo suas parcelas estimadas de **R$ 1.599,50** (um mil quinhentos noventa e nove reais e cinquenta centavos) por seis meses.

CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre-Goiás, 20 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Buriti Alegre - GO
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal
Contratante

Falou Telecomunicações LTDA
CNPJ n° 15.500.241/0001-77
FERNANDO SOUSA DA SILVA FERRAZ
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0326AB4E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA. - FMAS

TERMO ADITIVO N° 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 02/2020** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n° 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **BRAZAL PENUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel nº 1267 A, Bairro Jardim Planalto I, CEP nº, 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Braz Alves de Morais, portador da cédula de identidade nº 610.994 SSP/GO e do CPF nº 233.140.521-20, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa anexa ao **Processo Administrativo N° 5582/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
07.01.08.243.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.243.0838.2137- **Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
2023 - **0372** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 40,00	R$ 40,00
2	4	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 40,00
3	4	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 40,00
4	2	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 20,00
5	4	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 88,00
				TOTAL:	**R$ 228,00**

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.122 – Administração Geral
07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.122.0838.2138- **Manutenção das Atividades da Assistência Social**
2023 - **0359** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	6	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 40,00	R$ 240,00
2	24	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 240,00
3	24	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 240,00
4	10	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 100,00
5	10	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 220,00
6	8	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE VAN	R$ 15,00	R$ 120,00
7	12	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE VAN	R$ 15,50	R$ 186,00
8	12	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE VAN	R$ 20,00	R$ 240,00
9	2	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE VAN	R$ 50,00	R$ 100,00
				TOTAL:	**R$ 1.686,00**

07 – FMAS
07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
07.01.08 – Assistência Social
07.01.08.244 – Assistência Comunitária
07.01.08.244.0838 – Promoção da Assistência Social
07.01.08.244.0838.2146- **Bloco P.S.B (SCFV, CRAS, PBV III – Equipe Volante e Outros)**
2023 - **0388** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 40,00	R$ 40,00
2	4	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 40,00
3	4	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 40,00
4	2	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 20,00
5	4	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 88,00
				TOTAL:	**R$ 228,00**

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais).**

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 22 de Dezembro de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do F.M.A.S
Contratante

BRAZAL PNEUS LTDA
CNPJ nº 04.394.721/0001-84
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FB8972A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VANIN CENTRO MÉDICO LTDA

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 013/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA VANIN CENTRO MÉDICO LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 013/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **VANIN CENTRO MÉDICO LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 26.906.595/0001-32, sediada na Rua Dimas Simões Franco, nº 659, Anexo A, Parque Vales dos Buritys I, Itumbiara - GO, CEP nº 75.516-280, neste ato representada pela sua sócia proprietária a Sra.º **Aline Vanin Claudino**, portadora da carteira de identidade n° 13157213 – SSP/MG, CPF nº 004.849.401-12, CRM GO 20992, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4894/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0303 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, sendo R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o **valor mensal estimado** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um **valor global estimado para empenho de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, referente ao período de 02 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa valor Mensal	Valor Total do Contrato
Aline Vanin Claudino	**Médica - Pediatra**	**R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais**	**12 Meses**	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Valor Total:					**R$ 276.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Vanin Centro Médico LTDA
CNPJ nº 26.906.595/0001-32
ALINE VANIN CLAUDINO

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C36E2088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 024/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.- FMS

TERMO ADITIVO N° 05/2022.

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 024/2018 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 024/2018** do **Credenciamento n° 001/2018**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, a empresa **FPA PREST SERVICE SAÚDE LTDA,** inscrita nº CNPJ 29.852.592/0001-51, sediada na Rua Maciel, s/nº, Quadra 84, Lote 68, centro, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pelo seu sócio Proprietário o Srº **Flávio Carvalho Mendonça**, residente e domiciliada na Rua T- 62, nº 1.466, Apto. 800, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.223-180, portador da carteira de identidade n° 12826546-9/IRF-RJ, CPF nº 471.505.561-91, CRM/UF nº 009962/GO, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 04 (quatro) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4868/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 04 (quatro) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 e término em 30 de Abril de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 – **0281 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados do profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado R$ 23.000,00 (vinte três mil Reais). Perfazendo assim um valor estimado de R$ 115,00 por procedimentos no máximo de até 200 mensais, referente ao período de Janeiro a 30 de Abril de 2023.

Nome	Especialidade	Estimativa Procedimento mensal	Estimativa Valor Mensal	Estimativa por procedimento	Valor Total
Flávio Carvalho Mendonça	Urologia	200	R$ 23.000,00	R$ 115,00	R$ 92.000,00
Valor Total			R$ 23.000,00	R$ 115,00	**R$ 92.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

FPA Prest Service Saúde LTDA
CNPJ nº 29.852.592/0001-51
FLÁVIO CARVALHO MENDONÇA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8C67676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 DO CONTRATO Nº 018/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019 DO CONTRATO Nº 018/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 018/2019** do **Credenciamento n° 002/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Parque dos Buritis, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **RAPHAEL ELIAS FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita nº CNPJ nº 24.373.350/0001-61, sediada na Rua Doutor Carlos Henrique Defendi Gutler, nº 274, Qd. 19 Lt. 19, Vilage Beira Rio, Itumbiara - GO, CEP nº 75.524-040, neste ato representado pelo seu sócio o S.r. **Raphael Elias Ferreira**, portador da carteira de identidade n° 4165943 – DGPC/GO, CPF nº 054.511.536-12, CRM GO 20662, doravante denominada simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 002/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4870/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.301 – Atenção Básica
06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.301.1038. 2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**
2023 **- 0303 -** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). Perfazendo assim um **valor global estimado para empenho** de **R$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais),** referente ao período de Janeiro à de Dezembro de 2023.

Nome	Especialidade	Carga Horária	Estimativa do contrato	Estimativa Valor Mensal	Valor Total do Contrato
Raphael Elias Ferreira	**Médico Ginecologista**	**R$ 115,00 por procedimentos no máximo 200 mensais**	**12 Meses**	R$ 23.000,00	R$ 276.000,00
Valor Total:					R$ 276.000,00

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Raphael Elias Ferreira & CIA LTDA
24.373.350/0001-61
RAPHAEL ELIAS FERREIRA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:021C425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA - FMS

TERMO ADITIVO N° 03/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2020 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 005/2020** do Pregão Presencial nº 031/2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e**,** e do outro lado a empresa **BRAZAL PNEUS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.394.721/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maciel n°1267 A, Bairro Jardim Planalto I , Buriti Alegre-GO, CEP nº 75.660-000, por seu representante legal o senhor Brás Alves de Morais, portador da identidade n° 610.994 SSP/GO inscrito no CPF n.º 233.140.521-20, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor Lindolfo Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade nº 1.217.351 – SSP/GO e do CPF nº 218.528.981-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N°4871/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda - subcláusula 2.1 passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 DO OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação da empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses para o exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. DO PRAZO: O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	20	SERVIÇO	ALINHEMANTO DE PNEU DE CARRO	R$ 40,00	R$ 800,00
2	8	SERVIÇO	ALINHAMENTO DE PNEU DE VAN	R$ 50,00	R$ 400,00
3	80	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 800,00
4	32	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE VAN	R$ 15,00	R$ 480,00
5	30	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 300,00
6	20	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE VAN	R$ 15,50	R$ 310,00
7	60	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 600,00
8	8	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE VAN	R$ 20,00	R$ 160,00
9	50	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 1.100,00
				TOTAL:	**R$ 4.950,00**

06 – FMS
06.01- Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
06.01.10.305.1038 – Assistência a Saúde
06.01.10.305.1038.2.132 – **Manutenção Bloco de Vigilância Epidemiológica**
2023 - **0332** – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Manutenção das Ações
102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	2	SERVIÇO	ALINHEMANTO DE PNEU DE CARRO	R$ 40,00	R$ 80,00
2	8	SERVIÇO	BALANCEAMENTO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 80,00
3	4	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE MOTO	R$ 7,00	R$ 28,00
4	10	SERVIÇO	TROCA DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 100,00
5	4	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE MOTO	R$ 6,00	R$ 24,00
6	10	SERVIÇO	REMENDO DE PNEU DE CARRO	R$ 10,00	R$ 100,00
7	10	SERVIÇO	VULCANIZAÇÃO	R$ 22,00	R$ 220,00
				TOTAL:	**R$ 632,00**

Parágrafo único: Para efeito de empenho o valor é de **R$ 5.582,00** (Cinco Mil Quinhentos Oitenta e Dois Reais).

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2 ° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 21 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

BRAZAL PNEUS LTDA
CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:718B4202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BORGES E CARVALHO LTDA

TERMO ADITIVO N° 04/2022.

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019 DO CONTRATO Nº 039/2019 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA BORGES E CARVALHO LTDA

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 039/2019** do **Credenciamento n° 001/2019**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, **BORGES E CARVALHO LTDA**, inscrita nº CNPJ 19.575.907/0001-07, Domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, sala 01, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela titular Andressa Borges de Faria. A empresa apresentou sua habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Andressa Borges de Faria,** residente e domiciliada na Rua Franklin Xavier, nº 116, Centro, CEP nº 75.503-070, Itumbiara - GO, portadora da carteira de identidade n° 3.598.375 – SSP/GO, CPF nº 968.689.101-34, CRM/UF nº 022022/GO, na especialidade de **Médica Psiquiatra**, neste simplesmente designada **CREDENCIADA**, subordinada às cláusulas e condições que se segue, e considerando a Lei nº 8.666/93, e referente ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital nº 001/2019**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2023 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4869/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2023 e término em 31 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Quarta passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.301.1038. 2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2023 - **0281** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE o pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira: Os valores dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na **"CLÁUSULA PRIMEIRA"** serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais, perfazendo assim um **valor global estimado de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)** de Janeiro à Dezembro de 2023.

Nome da Profissional	Especialidade	Carga Horária	Estimado de consulta mensal	Estimativa de consultas do contrato	Estimativa valor Mensal	Estimativa Valor Total do Contrato
Andressa Borges de Faria	Psiquiatra	R$ 150,00 por procedimentos no máximo 200 mensais	200	12 meses	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
Valor Total:						**R$ 360.000,00**

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 19 de Dezembro de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS
Contratante

Borges E Carvalho LTDA
CNPJ nº 19.575.907/0001-07
ANDRESSA BORGES DE FARIA

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD1384C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
OBJETO	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assistência técnica, mediante manutenção preventiva e corretiva (Manutenção em Computadores) incluindo: formatação, instalação de hardware e software, limpeza e configuração, dentre outras atividades afins.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 06.01.2023 A 31.12.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.39 FICHA 326**
CONTRATANTE	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS - GO
CONTRATADA	ANTONIA CAETANO GONTIJO MACEDO 95169679149
CNPJ	37.969.316/0001-04
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.600,00
NÚMERO DO CONTRATO	021/2023
DATA DO CONTRATO	06.01.2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 06 de janeiro de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:7598BE0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023.

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELÂNDIA/GO.
Contratado:	ELIEZER DE MOURA REZIO-ME.
Objeto:	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços na Gestão deste Município no sentido de dar o apoio necessário nos processos gerenciais que envolvem a Gestão do Fundo Municipal de Saúde deste Municipio.
Fundamento legal:	Caput do art. 25 e inc. II do art. 25 c/c art. 13, incs. I e III, da Lei nº 8.666/93.
Valor Global:	R$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais).
Quant. de Parcelas:	12 (doze) parcelas iguais e consecutivas.
Valor de Parcela	R$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais) cada uma.
Dotação:	10.302.1001.2092 (102) 339039 2023.0276.
Data da assinatura:	03/01/2023.
Prazo de vigência:	03/01/2023 a 31/12/2023.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 03 de Janeiro de 2.023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 001/2023.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:4CBE558C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2022026991, que trata de aquisição por Adesão à Ata de Registro de Preços da Procuradoria-Geral de Justiça de Goiás a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2022026991, que vislumbra a contratação das empresas BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI e VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA para a eventual aquisição de aparelho de ar condicionado 9.000 BTUs; aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs; aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs aparelho de ar condicionado 22 a 24.000 BTUs e aparelho de ar condicionado 36.000 BTUs, pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 7.982/2013.

CONSIDERANDO que a aquisição acima dos aparelhos de ar condicionado, atenderá as necessidades desta IES - FESG/UNICERRADO e justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor conforto térmico nos ambientes de trabalho e salas de aulas da FESG/Unicerrado.

CONSIDERANDO que no patrimônio da Instituição não possui equipamentos suficientes para atender as necessidades.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de nº 002/2022, da Procuradoria-Geral de Justiça de Goiás, oriunda do Pregão Eletrônico nº 137/2021 disponibiliza a referida aquisição com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.1130.449052;

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.982/2013 expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 002/2022 da Procuradoria-Geral de Justiça de Goiás, com o fim de contratar as empresas:

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, empresa privada, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79, estabelecida no endereço Rua Azaléia nº 242, Distrito Industrial, Manaus – AM neste ato representada por Júlio César García, portador do CPF nº 109.342.046-40:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
02	30	Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER DE 12000 BTU's:- -TIPO:SPLIT HI WALL INVERTER -CAPACIDADE MÍNIMA : POTÊNCIA 12.000 BTU'S. -CICLO: FRIO -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. -CONTROLE REMOTO: SIM -TIPO DE FILTROS INTERNOS:FILTROS DE AR REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA:SELO PROCEL A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA Marca: NEO TOP ICST12FR4 GARANTIA:NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00
04	19	Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU's: -TIPO:SPLIT HI WALL INVERTER -CAPACIDADE MÍNIMA: POTÊNCIA DE 18.000 BTU'S. -CICLO: FRIO -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. -CONTROLE REMOTO: SIM -TIPO DE FILTROS INTERNOS: FILTROS DE AR REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA: SELO PROCEL A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA Marca: AGRATTO ECO EICS18FR4 GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES	R$ 2.640,54	R$ 50.170,26
05	12	Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER DE 18.000 BTU's:	R$ 2.640,54	R$ 31.686,48

			-TIPO:SPLIT HI WALL INVERTER -CAPACIDADE MÍNIMA: POTÊNCIA DE 18.000 BTU'S. -CICLO: FRIO -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. -CONTROLE REMOTO: SIM -TIPO DE FILTROS INTERNOS: FILTROS DE AR REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA: SELO PROCEL A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA Marca AGRATTO ECO EICS18FR4 GARANTIA: NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES		

BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, empresa privada, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 03.618.435/0001-92, estabelecida no endereço Rua da Pátria, nº 239, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO neste ato representada por Josias Luiz do Brasil Guimarães, portador do CPF nº 597.892.041-91:

Item	Quant.	Und	Descrição	Valor Unt	Valor Total
06	19	Unidade	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT INVERTER DE 22.000 a 24.000 BTU's:- -TIPO:SPLIT HI WALL INVERTER -CAPACIDADE MÍNIMA : POTÊNCIA 22.000 a 24.000 BTU'S. -CICLO: FRIO -TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS. -CONTROLE REMOTO: SIM -TIPO DE FILTROS INTERNOS:FILTROS DE AR REMOVÍVEIS E LAVÁVEIS -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MÍNIMA:SELO PROCEL A DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA Marca: CONSUL/CBF22EB GARANTIA:NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$ 3.571,00	R$ 67.849,00

No valor total de R$ 203.705,74 (duzentos e três mil setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Goiatuba, 19 de dezembro de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3FE33C1C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 091/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO AS DEMANDAS DE FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para bens comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a referida aquisição se motiva pela necessidade para aquisição desses itens para preparo de almoço do ENADE para os alunos desta instituição.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição destes itens no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de gêneros alimentícios atendendo as demandas de FESG/UniCerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa:

FF ALIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 24.049.731/0001-90 com endereço na Rua 04, s/n – QD 12 LT 10, Setor Cohab - Goiatuba - GO, neste ato representado por Fausto Ferreira residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 1.149,50 (mil cento e quarente e nove reais e cinquenta centavos), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à entrega.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	3	Kg	Arroz (5kg)	Vale do Ouro	R$ 21,99	R$ 65,97
2	30	Kg	Frango	Quality	R$ 9,99	R$ 299,70
3	3	Kg	Feijão carioca	Douradinho	R$ 8,49	R$ 25,47
4	4,050	Kg	Cebola	Ceasa	R$ 12,99	R$ 52,60
5	0,545	Kg	Alho	Ceasa	R$ 29,90	R$ 16,29
6	2	Maço	Cheiro verde	Ceasa	R$ 4,99	R$ 9,98
7	2,720	Kg	Repolho	Ceasa	R$ 3,99	R$ 10,85
8	4	Pé	Alface	Ceasa	R$ 8,99	R$ 35,96
9	1	Unid	Abacaxi	Ceasa	R$ 8,99	R$ 8,99
10	3,285	Kg	Tomate	Ceasa	R$ 6,99	R$ 22,96

11	3	Kg	Manga	Ceasa	R$ 7,99	R$ 23,97
12	2	Pct	Farinha de mandioca	Morrinhos	R$ 5,99	R$ 11,98
13	5	Pct	Garfo descartável	Strawpht c 50 und	R$ 3,99	R$ 19,95
14	14	Fardo	Agua mineral	Mineiro	R$ 1,49	R$ 250,32
15	5	Pct	Sonho de valsa	Lacta	R$ 54,90	R$ 274,50
16	200	Unid	Bandeja isopor	Copobras	R$ 0,10	R$ 20,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 04 de novembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO –
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2CACB3FE

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO 091/2022

DISPENSA: 091/2022
PROCESSO: 2022037326

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios atendendo as demandas de FESG/UniCerrado

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2022037326, autoriza a Empresa: FF ALIMENTOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 24.049.731/0001-90 a fornecer os itens conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	3	Kg	Arroz (5kg)	Vale do Ouro	R$ 21,99	R$ 65,97
2	30	Kg	Frango	Quality	R$ 9,99	R$ 299,70
3	3	Kg	Feijão carioca	Douradinho	R$ 8,49	R$ 25,47
4	4,050	Kg	Cebola	Ceasa	R$ 12,99	R$ 52,60
5	0,545	Kg	Alho	Ceasa	R$ 29,90	R$ 16,29
6	2	Maço	Cheiro verde	Ceasa	R$ 4,99	R$ 9,98
7	2,720	Kg	Repolho	Ceasa	R$ 3,99	R$ 10,85
8	4	Pé	Alface	Ceasa	R$ 8,99	R$ 35,96
9	1	Unid	Abacaxi	Ceasa	R$ 8,99	R$ 8,99
10	3,285	Kg	Tomate	Ceasa	R$ 6,99	R$ 22,96
11	3	Kg	Manga	Ceasa	R$ 7,99	R$ 23,97
12	2	Pct	Farinha de mandioca	Morrinhos	R$ 5,99	R$ 11,98
13	5	Pct	Garfo descartável	Strawpht c 50 und	R$ 3,99	R$ 19,95
14	14	Fardo	Agua mineral	Mineiro	R$ 1,49	R$ 250,32
15	5	Pct	Sonho de valsa	Lacta	R$ 54,90	R$ 274,50
16	200	Unid	Bandeja isopor	Copobras	R$ 0,10	R$ 20,00

Assinatura: 04/11/2022
Vigência: 04/11/2022 à 04/02/2023
Prazo de execução: imediato

Goiatuba, 04 de novembro de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

FF ALIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 24.049.731/0001-90

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:3F8D646A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONCORRÊNCIA 04/2022 RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, a Comissão Permanente de licitação, ao analisar os documentos constantes dos envelopes de habilitação da Concorrência 04/2022, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada em limpeza pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas; coleta e transporte de**

resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras de Goiás, **DECLARA HABILITADAS e INABILITADAS as empresas descritas no quadro a seguir:**

EMPRESA	CNPJ	M.E	HABILITAÇÃO
L. C. CARVALHAES –ENGENHARIA - ME	13.173.632/0001-07	SIM	INABILITADA NOS LOTES 1, 2, 3.
SAJU CONTRUTORA LTDA	07.485.875/0001-70	SIM	INABILITADA NOS LOTES 2 E 3.
BAUDANI SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	17.559.916/0001-89	SIM	HABILITADA NOS LOTES 1, 2, 3.
MOBICON CONSTRUTORA LTDA	12.260.240/0001-04	NÃO	HABILITADA NOS LOTES 1 E 3; INABILITADA NO LOTE 2..
MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI	08.183.068/0001-65	NÃO	INABILITADA NOS LOTES 1, 2, 3.
BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA	71.777.700/0001-35	NÃO	HABILITADA NOS LOTES 1, 2, 3.
URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A	21.743.490/0001-96	NÃO	HABILITADA NOS LOTES 1, 2, 3.
AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA	10.338.548/0001-08	SIM	INABILITADA NOS LOTES 1, 2, 3.
MENDES E SILVA PAISAGISMO LTDA	10.586.934/0001-00	SIM	INABILITADA NOS LOTES 1, 2, 3.
PREMIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	25.316.437/0001-60	SIM	HABILITADA NOS LOTES 1 e 3; INABILITADA NO LOTE 2.
CGC CONCESSÕES LTDA	01.345.506/0001-03	SIM	HABILITADA NOS LOTES 2 e 3; INABILITADA NO LOTE 1.
DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	22.233.584/0001-88	NÃO	INABILITADA NOS LOTES 1, 2, 3.

Os documentos encontram-se disponíveis no site da prefeitura. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás ou através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00hs as 17:00hs.

Palmeiras de Goiás, 06 de janeiro de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:0881A2C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 003/2023

EXTRATO DA DISPENSA – 003/2023

CONTRATADA: EDITORA DIARIO DO ESTADO, CNPJ: 24.946.442/0001-93

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para assim manter clareza e coesão em suas atividades, para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal de Piranhas-Goiás.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	EDITORA DIARIO DO ESTADO EIRELI-ME CNPJ: 24.946.442/0001-93	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial da União.	180	CM/ CL	R$ 42,00	R$ 7.560,00
2	Publicação de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado.	520	CM/ CL	R$ 52,00	R$ 27.040,00
3	Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação.	920	CM/ CL	R$ 10,00	R$ 9.200,00
TOTAL					**R$ 43.800,00**

Assinatura: 04/01/2023

Vigência: 31/12/2023

Valor Total: R$ 43.800.00

Unidade Orçamentária: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dotação Orçamentária:
22.10.24.721.0297.2.122-3.3.90.39
Ficha: 57
Fonte: 100

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:17D969FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros

eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **025/2023**, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **NOVA ESPERANÇA**:

BENEFICIÁRIO	CONFROTANTE	ENDEREÇO
ADGENA GRAÇAS SIMÃO	WELLIGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 15 NOVA ESPERANÇA
ADGENA GRAÇAS SIMÃO	JOÃO RIBEIRO ESTEVÃO	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 15 NOVA ESPERANÇA
ADGENA GRAÇAS SIMÃO	LUIZ RIBEIRO ESTEVÃO	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 15 NOVA ESPERANÇA
CLAUDIRENE PEREIRA DE MATOS	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	RUA MILITÃO FERNANDES D' ALEM QD: F LT: 01-A NOVA ESPERANÇA
CLAUDIRENE PEREIRA DE MATOS	VALTISLENE BARBOSA ROCHA	RUA MILITÃO FERNANDES D' ALEM QD: F LT: 01-A NOVA ESPERANÇA
CLAUDIRENE PEREIRA DE MATOS	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	RUA MILITÃO FERNANDES D' ALEM QD: F LT: 01-A NOVA ESPERANÇA
CLEIDIMAR PEREIRA GALDINO	ELIEZER ANTÔNIO AGUIAR	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: F LT: 02 NOVA ESPERANÇA
CLEIDIMAR PEREIRA GALDINO	LEANDRO BARBOSA ROCHA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: F LT: 02 NOVA ESPERANÇA
CLEIDIMAR PEREIRA GALDINO	VALTISLENE BARBOSA ROCHA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: F LT: 02 NOVA ESPERANÇA
CLUBE DOS VINTE / MUNICIPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE	AGROPECUÁRIA ESTÁQUIO LTDA	ENDEREÇO INDETERMINADO NOVA ESPERANÇA
ELIELSON DIAS DE MORAES	AGROPECUÁRIA ESTÁQUIO LTDA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: F LT: 06 NOVA ESPERANÇA
ELIVAL ALVES BARBOSA	FRANCISCO JOVIANO DE SOUZA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: D LT: 02 NOVA ESPERANÇA
ELIVAL ALVES BARBOSA	MARIA DA CONCEIÇÃO TELES	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: D LT: 02 NOVA ESPERANÇA
ELIVAL ALVES BARBOSA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: D LT: 02 NOVA ESPERANÇA
GISELLY MARIA DA LUZ BUGES PEREIRA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: E LT: 6 NOVA ESPERANÇA
GISELLY MARIA DA LUZ BUGES PEREIRA	JACINTA JORGE DO CARMO	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: E LT: 6 NOVA ESPERANÇA
GISELLY MARIA DA LUZ BUGES PEREIRA	MAIANNE RODRIGUES DO NUNES	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: E LT: 6 NOVA ESPERANÇA
JOÃO TIAGO ARÚJO	CONTRUTORA CASTRO EIRELI	AVENIDA MANOEL RODOVALHO QD: A LT: 7 NOVA ESPERANÇA
JOÃO TIAGO ARÚJO	JUSCELENE CLAUDIMIRA DE FARIA	AVENIDA MANOEL RODOVALHO QD: A LT: 7 NOVA ESPERANÇA
JOÃO TIAGO ARÚJO	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL RODOVALHO QD: A LT: 7 NOVA ESPERANÇA
LAURA BATISTA GOMES	ROBSON BORGES CAMPOS	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 5 NOVA ESPERANÇA
LAURA BATISTA GOMES	WENES FERNANDES DE OLIVEIRA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 5 NOVA ESPERANÇA
LAURA BATISTA GOMES	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 5 NOVA ESPERANÇA
LAURA BASTISTELA GOMES	AILTON LUCIO DE ANDRADE	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 4 NOVA ESPERANÇA
LAURA BASTISTELA GOMES	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 4 NOVA ESPERANÇA
LAURA BASTISTELA GOMES	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 4 NOVA ESPERANÇA
LINDALVA MARIA DA SILVA	WELLIGTON FERNANDES DE OLIVEIRA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: B LT: 06 NOVA ESPERANÇA
LINDALVA MARIA DA SILVA	HILMA ALVES ROCHA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: B LT: 06 NOVA ESPERANÇA
LINDALVA MARIA DA SILVA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: B LT: 06 NOVA ESPERANÇA
LINDALVA MARIA DA SILVA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: B LT: 07 NOVA ESPERANÇA
LINDALVA MARIA DA SILVA	AILTON LUCIO DE ANDRADE	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: B LT: 07 NOVA ESPERANÇA
LINDALVA MARIA DA SILVA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: B LT: 07 NOVA ESPERANÇA
LUANA ALVES DA SILVA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA QD: A LT: 19
LUANA ALVES DA SILVA	MARIA APARECIDA DA SILVA	AVENIDA BENVINDA VIEIRA QD: A LT: 19 NOVA ESPERANÇA
LUANA ALVES DA SILVA	CONSTRUTORA CASTRO EIRELI	AVENIDA BENVINDA VIEIRA QD: A LT: 19 NOVA ESPERANÇA
LÁZARA SOUZA VAZ	VALÉRIA CRISTINA MACHADO FAGUNDES SEVERINO	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: D LT: 17 NOVA ESPERANÇA
LÁZARA SOUZA VAZ	REGINALDO PERICOLE DE OLIVEIRA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: D LT: 17 NOVA ESPERANÇA
LÁZARA SOUZA VAZ	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: D LT: 17 NOVA ESPERANÇA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOREIRA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 12 NOVA ESPERANÇA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOREIRA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 12 NOVA ESPERANÇA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOREIRA	JOÃO PEIXOTO DE ARAÚJO	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 12 NOVA ESPERANÇA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOREIRA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 13 NOVA ESPERANÇA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOREIRA	LUIZ RIBEIRO ESTEVÃO	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 13 NOVA ESPERANÇA
MARIA DE FÁTIMA MARQUES MOREIRA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 13 NOVA ESPERANÇA
NEUMA SIMONE VASCONCELOS	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: F LT: 15 NOVA ESPERANÇA
NEUMA SIMONE VASCONCELOS	LAURIMAR PEREIRA ROCHA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: F LT: 15 NOVA ESPERANÇA
NEUMA SIMONE VASCONCELOS	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: F LT: 15 NOVA ESPERANÇA
POLIANA JOAQUINA DE ALMEIDA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: F LT: 09 NOVA ESPERANÇA
POLIANA JOAQUINA DE ALMEIDA	GILMARA MARIA FERREIRA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: F LT: 09 NOVA ESPERANÇA
POLIANA JOAQUINA DE ALMEIDA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA HIGINO DA MATA QD: F LT: 09 NOVA ESPERANÇA
RUTE DE OLIVEIRA CAMPOS	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: A LT: 10 NOVA ESPERANÇA
RUTE DE OLIVEIRA CAMPOS	ELFRIDIA LOURENÇO PEREIRA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: A LT: 10 NOVA ESPERANÇA
RUTE DE OLIVEIRA CAMPOS	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: A LT: 10 NOVA ESPERANÇA
SEBASTIANA PEREIRA SALES	MIRIAN APARECIDA RODRIGUES SILVA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: D LT: 15 NOVA ESPERANÇA
SEBASTIANA PEREIRA SALES	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: D LT: 15 NOVA ESPERANÇA
SEBASTIANA PEREIRA SALES	EDMEA FERNANDES RODRIGUES	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: D LT: 15 NOVA ESPERANÇA

SEBASTIANA PEREIRA SALES	PAULO RIBEIRO DA SILVA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: D LT: 16
SEBASTIANA PEREIRA SALES	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: D LT: 16 NOVA ESPERANÇA
SEBASTIANA PEREIRA SALES	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: D LT: 16 NOVA ESPERANÇA
SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 18 NOVA ESPERANÇA
SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	JOÃO RIBEIRO ESTEVÃO	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: B LT: 18 NOVA ESPERANÇA
THALES HENRIQUE BATISTELA GOMES	AILTON LUCIO DE ANDRADE	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 4 NOVA ESPERANÇA
THALES HENRIQUE BATISTELA GOMES	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 4 NOVA ESPERANÇA
THALES HENRIQUE BATISTELA GOMES	ILMA ALVES ROCHA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 4 NOVA ESPERANÇA
THALES HENRIQUE BATISTELA GOMES	ROBSON BORGES CAMPOS	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 5 NOVA ESPERANÇA
THALES HENRIQUE BATISTELA GOMES	WENIS FERNANDES DE OLIVEIRA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 5 NOVA ESPERANÇA
THALES HENRIQUE BATISTELA GOMES	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: C LT: 5 NOVA ESPERANÇA
VALDIVINO CANDIDO FERREIRA	MARIA APARECIDA DA SILVA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: A LT: 05 NOVA ESPERANÇA
VALDIVINO CANDIDO FERREIRA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: A LT: 05 NOVA ESPERANÇA
VALDIVINO CANDIDO FERREIRA	AGROPECUÁRIA A EUSTÁQUIO LTDA	AVENIDA MANOEL PEDRO RODOVALHO QD: A LT: 05 NOVA ESPERANÇA

Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: 062 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidente da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO aos 04 dias do mês de janeiro de 2023.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta Da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:5B7B5407

